

SUMÁRIO

Descrição	Página
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2026	1
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026-PMPF	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026-PMPF	13
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026-PMPF	20
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026-PMPF	26
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026-PMPF	33
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026-PMPF	41
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026-PMPF	46
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026-PMPF	66
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026-PMPF	71
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026-PMPF	78
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2026-PMPF	83
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026-PMPF	91
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026-PMPF	103

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2026

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2026. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 021/2026-SMA, PREGÃO ELETRÔNICO 007/2026; **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ nº 06.208.946/0001-24, e de outro lado a empresa CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.863.184/0001-07; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Locação de Artigos de Decoração e Ornamentação para atender as demandas e eventos culturais do município de Porto Franco-MA; **VALOR:** R\$ 697.987,84 (seiscentos e noventa e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133, de 01/04/2021, alterações posteriores e demais legislações pertinentes. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** ÓRGÃO 06 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; UNIDADE 00 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; AÇÃO 04.122.1203.2018.0000 – MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; NAT. DESPESA 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; ÓRGÃO 12 - SEC.MUN DE JUV.CULTURA/TURISMO/ESP/LAZER; UNIDADE 00 – SEC.MUN DE JUV.CULTURA/TURISMO/ESP/LAZER; AÇÃO 13.392.1203.2051.0000 – MANUT.DA SECRETARIA MUN.CULTURA E TURISMO; NAT. DESPESA 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 07964a608c0cf0ce4c68d9f1661d896c292fc6fc

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



JURÍDICA; **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 03 de junho de 2026; **SIGNATÁRIOS:** VALDERICE DA MOTA NEVES, Secretária Municipal Administração, pela Contratante, e MARIA LUIZA CABRAL DA SILVA, representante legal, pela Contratada.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026-PMPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026-PMPF

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada por sua titular, a Secretária de Administração, Valderice da Mota Neves, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG nº. 029076532005-0, SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 343.896.523-20, residente e domiciliada na Praça Gonçalves Dias, nº 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesa através do Decreto Municipal nº. 08, de 10 de janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão de 20/02/2026, Processo Administrativo nº. 063/2025-SMA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº. 001/2026, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº. 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº. 15/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA, conforme especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do edital Pregão Eletrônico nº 001/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 12.088.738/0001-31, Endereço: Rua Santo Agatão nº 22, Jardim das Oliveiras, Imperatriz-MA. E-mail: comasaccs@gmail.com. Representante Legal: Rheyder Marlon Ferreira de Castro - Telefone: (99) 99175-7925.

Item	Descrição dos Produtos	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
3	Caixa de som 2.0 USB - Potência mínima 5w. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	C3TECH	Caixa de som 2.0 USB - Potência 5w	UNID	43	R\$ 35,50	R\$ 1.526,50
16	Impressora Multifuncional Jato de Tinta colorida, com suporte a rede (WIFI), Bivolt (110V / 220V), resolução máxima de impressão até 5760 x 1440 dpi, velocidade máxima de impressão de até 33 (ppm) em preto e 15 (ppm) colorido. Jato de tinta em 4 cores (CMYK), Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros; deve possuir reservatório para as tintas das 4 cores (CMYK), Conectividade: USB de alta velocidade (compatível com a especificação USB 2.0) (802.11 b/g/n). Ampla Concorrência.	EPSON	Epson EcoTank® L3250 - C11CJ67 303	UNID	41	R\$ 1.070,50	R\$ 43.890,50

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 07964a608c0cf0ce4c68d9f1661d896c292fc6fc

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



17	Impressora Multifuncional Jato de Tinta colorida, com suporte a rede (WIFI), Bivolt (110V / 220V), resolução máxima de impressão até 5760 x 1440 dpi, velocidade máxima de impressão de até 33 (ppm) em preto e 15 (ppm) colorido. Jato de tinta em 4 cores (CMYK), Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros; deve possuir reservatório para as tintas das 4 cores (CMYK), Conectividade: USB de alta velocidade (compatível com a especificação USB 2.0) (802.11 b/g/n). Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	EPSON	Epson EcoTank® L3250 - C11CJ67 303	UNID	13	R\$ 1.070,50	R\$ 13.916,50
31	Monitor LED/LCD – Especificação mínima: Tamanho da tela de 21,5 polegadas, proporção widescreen 16:9, resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels), brilho mínimo de 250 cd/m², taxa de contraste estático mínima de 1000:1, tempo de resposta de 4 ms (GTG) ou inferior, ângulo de visão horizontal e vertical de 178°, revestimento antirreflexo (Anti-glare 3H) para redução de reflexos em ambientes iluminados, painel do tipo IPS, VA ou equivalente que proporcione cores consistentes e bom desempenho em diferentes ângulos; taxa de atualização mínima de 75 Hz, compatível com tecnologia de sincronização adaptativa (FreeSync ou similar); suporte a 16,7 milhões de cores; entradas de vídeo HDMI 1.4 ou superior e VGA ou DisplayPort; compatível com montagem VESA 100 x 100 mm; consumo máximo de energia de até 35 W em operação; fonte de alimentação externa ou interna, de acordo com o modelo do fabricante; o monitor deve ser fornecido com cabo de alimentação e cabo HDMI compatível; equipamento novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, com garantia mínima de 12 meses prestada pelo fabricante ou assistência técnica autorizada com cobertura nacional. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	LG	22MP41 0-B	UNID	20	R\$ 480,00	R\$ 9.600,00
56	Televisor LED/LCD 55 Polegadas – Especificação mínima: Equipamento televisor com tela de	PHILCO	PTV55G	UNID	12	R\$ 2.986,50	R\$ 35.838,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 07964a608c0cf0ce4c68d9f1661d896c292fc6fc

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	tamanho mínimo de 55 polegadas, tecnologia LED/LCD ou superior, resolução nativa mínima Ultra HD 4K (3840 x 2160 pixels), proporção de tela widescreen 16:9; brilho mínimo de 300 cd/m²; taxa de contraste estático mínima de 1000:1; ângulo de visão horizontal e vertical de pelo menos 178°; taxa de atualização mínima de 60 Hz; processador gráfico integrado com suporte a decodificação de vídeo em 4K; sistema operacional Smart TV integrado, compatível com aplicativos de streaming de vídeo (como YouTube, Netflix, Amazon Prime Video ou equivalentes); conectividade sem fio Wi-Fi integrado padrão IEEE 802.11ac (Wi-Fi 5) ou superior e Bluetooth 5.0 ou superior; conectividade cabeada com no mínimo 3 entradas HDMI 2.0 ou superior e 2 portas USB 2.0/3.0 para reprodução de mídia e atualização de software; 1 saída de áudio digital óptica (Toslink) e 1 saída de áudio analógica para fones ou sistema de som externo; alto-falantes estéreo integrados com potência mínima total de 20 W RMS; compatibilidade com suporte de parede padrão VESA; alimentação elétrica bivolt automático (100–240 V, 50/60 Hz); consumo compatível com o porte do equipamento; o televisor deve ser fornecido com controle remoto, manual de instruções e cabos de alimentação; garantia mínima de 12 meses prestada pelo fabricante ou assistência técnica autorizada com cobertura nacional. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI.						
101	Pen drive com capacidade de 32GB de armazenamento, conexão USB 2.0 ou superior, sem necessidade de driver de dispositivo. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	MULTILASER	PD589	UNID	35	R\$ 33,00	R\$ 1.155,00
102	Pen drive com capacidade de 64GB de armazenamento, conexão USB 2.0 ou superior, sem necessidade de driver de dispositivo. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	MULTILASER	PD590	UNID	90	R\$ 44,00	R\$ 3.960,00
110	Kit Mouse e Teclado Sem Fio - Mouse sem fio tecnologia de conexão wireless 2.4 GHz com	MULTILASER	TC212	UNID	91	R\$ 102,88	R\$ 9.362,08

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 07964a608c0cf0ce4c68d9f1661d896c292fc6fc

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	receptor USB nano ou tecnologia Bluetooth 5.0 ou superior; Resolução óptica: mínimo 1000 dpi; Botões: mínimo 3 botões (esquerdo, direito e botão de rolagem "scroll" com clique); Alimentação: baterias recarregáveis ou pilhas alcalinas com autonomia mínima de 6 meses; Alcance do sinal: mínimo 10 metros, sem interferências significativas. Teclado sem fio. Layout: padrão ABNT2 com tecla "ç" e caracteres especiais brasileiros; Tecnologia de conexão: wireless 2.4 GHz com receptor USB nano ou Bluetooth 5.0 ou superior; Funcionalidades adicionais: teclas multimedia dedicadas para controle rápido de volume, mídia e funções do sistema; Alimentação: baterias recarregáveis ou pilhas com autonomia mínima de 6 meses; Compatibilidade: compatível com Windows 10, 11, Mac OS, Linux e sistemas móveis via Bluetooth. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI.						
117	Fonte de alimentação do tipo ATX com potência mínima de 450 watts; Deve possuir PFC ativo (Power Factor Correction), com fator de correção $\geq 0,90$ em carga plena; Deve ser certificada com eficiência mínima 80 Plus Bronze (https://www.clearesult.com/80plus), com rendimento $\geq 82\%$ em carga de 20%, 50% e 100%, conforme padrões internacionais; Deve conter circuito de proteção (OVP, OCP, SCP, OPP); Sistema de resfriamento com ventoinha de no mínimo 120 mm, com controle térmico e funcionamento silencioso; cabo de alimentação incluso. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	FORTRE K	MAG A550BN	UNID	189	R\$ 225,00	R\$ 42.525,00
118	Fonte de alimentação do tipo ATX com potência mínima de 650 watts; Deve possuir PFC ativo (Power Factor Correction), com fator de correção $\geq 0,90$ em carga plena; Deve ser certificada com eficiência mínima 80 Plus Bronze (https://www.clearesult.com/80plus), com rendimento $\geq 82\%$ em carga de 20%, 50% e 100%, conforme padrões internacionais; Deve	MSI	MAG A650BN	UNID	2	R\$ 445,00	R\$ 890,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 07964a608c0cf0ce4c68d9f1661d896c292fc6fc

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	conter circuito de proteção (OVP, OCP, SCP, OPP); Sistema de resfriamento com ventoinha de no mínimo 120 mm, com controle térmico e funcionamento silencioso; cabo de alimentação incluso. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).						
125	Conector RJ-45 tipo 8P8C CAT6, compatível com cabos de rede categoria 6 (CAT6), projetado para suportar frequências de até 250 MHz e velocidades de transmissão de até 1 Gbps; Compatibilidade com os padrões de terminação TIA/EIA-568A e TIA/EIA-568B. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI.	EXBOM	RJ45C6 M100	UNID	200	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
126	Conector RJ-45 tipo 8P8C, compatível com cabos de rede categoria 5e (CAT5e), projetado para suportar frequências de até 100 MHz e velocidades de transmissão de até 1 Gbps. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI.	EXBOM	RJ45P100	UNID	400	R\$ 14,50	R\$ 5.800,00
134	Disco Rígido de 4 TB – Especificação: Unidade de armazenamento interno do tipo HDD (Hard Disk Drive), formato de 3,5 polegadas, com capacidade de 4 terabytes (4 TB); interface de conexão SATA III (6.0 Gb/s), compatível com versões anteriores; velocidade de rotação mínima de 5.400 RPM. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI.	TOSHIBA	HDWG740XZSTC	UNID	40	R\$ 907,66	R\$ 36.306,40
136	Nobreak 600VA bivolt, entrada 220V com saída 115V; Deverá ter proteção contra sobrecarga, irregularidades na rede elétrica e proteção da bateria; Ter pelo menos 4 saídas (tomadas) de 115V. Ampla Concorrência.	JBR	GUARD 600VA	UNID	100	R\$ 379,00	R\$ 37.900,00
137	Nobreak 600VA bivolt, entrada 220V com saída 115V; Deverá ter proteção contra sobrecarga, irregularidades na rede elétrica e proteção da bateria; Ter pelo menos 4 saídas (tomadas) de 115V. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	JBR	GUARD 600VA	UNID	33	R\$ 379,00	R\$ 12.507,00
TOTAL R\$							256.476,98

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

O Órgão Gerenciador desta ATA será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Além do Órgão Gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: SEMAD, SEMED, SEMAS e SEMUS:

Item	Descrição dos Produtos	QUANT. SEMAD	QUANT. SEMED	QUANT. SEMUS	QUANT. SEMAS
------	------------------------	--------------	--------------	--------------	--------------

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 07964a608c0cf0ce4c68d9f1661d896c292fc6fc

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



3	Caixa de som 2.0 USB - Potência mínima 5w.	8	0	25	10
16	Impressora Multifuncional Jato de Tinta colorida, com suporte a rede (WIFI), Bivolt (110V / 220V), resolução máxima de impressão até 5760 x 1440 dpi	9	9	12	11
17	Impressora Multifuncional Jato de Tinta colorida, com suporte a rede (WIFI), Bivolt (110V / 220V), resolução máxima de impressão até 5760 x 1440 dpi	3	3	3	4
31	Monitor LED/LCD – Especificação mínima: Tamanho da tela de 21,5 polegadas, proporção widescreen 16:9, resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels).	0	0	20	0
56	Televisor LED/LCD 55 Polegadas – Especificação mínima: Equipamento televisor com tela de tamanho mínimo de 55 polegadas, tecnologia LED/LCD ou superior, resolução nativa mínima Ultra HD 4K (3840 x 2160 pixels).	2	0	10	0
101	Pen drive com capacidade de 32GB de armazenamento, conexão USB 2.0 ou superior, sem necessidade de driver de dispositivo.	5	0	20	10
102	Pen drive com capacidade de 64GB de armazenamento, conexão USB 2.0 ou superior, sem necessidade de driver de dispositivo.	20	30	30	10
110	Kit Mouse e Teclado Sem Fio - Mouse sem fio tecnologia de conexão wireless 2.4 GHz com receptor USB nano ou tecnologia Bluetooth 5.0 ou superior.	19	0	72	0
117	Fonte de alimentação do tipo ATX com potência mínima de 450 watts; Deve possuir PFC ativo (Power Factor Correction), com fator de correção $\geq 0,90$ em carga plena.	5	30	150	4
118	Fonte de alimentação do tipo ATX com potência mínima de 650 watts; Deve possuir PFC ativo (Power Factor Correction), com fator de correção $\geq 0,90$ em carga plena.	2	0	0	0
125	Conector RJ-45 tipo 8P8C CAT6, compatível com cabos de rede categoria 6 (CAT6).	100	0	100	0
126	Conector RJ-45 tipo 8P8C, compatível com cabos de rede categoria 5e (CAT5e), projetado para suportar frequências de até 100 MHz e velocidades de transmissão de até 1 Gbps.	0	300	100	0
134	Disco Rígido de 4 TB – Especificação: Unidade de armazenamento interno do tipo HDD (Hard Disk Drive), formato de 3,5 polegadas.	0	0	40	0
136	Nobreak 600VA bivolt, entrada 220V com saída 115V; Deverá ter proteção contra sobrecarga, irregularidades na rede elétrica e proteção da bateria; Ter pelo menos 4 saídas (tomadas) de 115V.	1	9	90	0
137	Nobreak 600VA bivolt, entrada 220V com saída 115V; Deverá ter proteção contra sobrecarga, irregularidades na rede elétrica e proteção da bateria.	0	3	30	0

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 07964a608c0cf0ce4c68d9f1661d896c292fc6fc

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VIGÊNCIA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DOM e publicação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, possibilitada a renovação do saldo da ata, nos termos do Decreto Municipal nº 015/2024.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.



O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso da prestação nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a prestação pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES:

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS:

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida



e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Franco/MA, ____ de junho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Valderice da Mota Neves – Secretária Municipal de Administração e
Ordenadora de Despesas - **ÓRGÃO GERENCIADOR**

COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Rheyder Marlon Ferreira de Castro – Representante Legal
EMPRESA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 07964a608c0cf0ce4c68d9f1661d896c292fc6fc

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Anexo
Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

P G VIEIRA E CIA LTDA – CNPJ Nº 33.103.024/0001-25

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA / MODELO	UNID.	V. UNIT
3	Caixa de som 2.0 USB - Potência mínima 5w. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	Brighth 0359	UNID	R\$ 40,00
16	Impressora Multifuncional Jato de Tinta colorida, com suporte a rede (WIFI), Bivolt (110V / 220V), resolução máxima de impressão até 5760 x 1440 dpi, velocidade máxima de impressão de até 33 (ppm) em preto e 15 (ppm) colorido. Jato de tinta em 4 cores (CMYK), Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros; deve possuir reservatório para as tintas das 4 cores (CMYK), Conectividade: USB de alta velocidade (compatível com a especificação USB 2.0) (802.11 b/g/n). Ampla Concorrência.	EPSON L3250	UNID	R\$ 1.678,00
17	Impressora Multifuncional Jato de Tinta colorida, com suporte a rede (WIFI), Bivolt (110V / 220V), resolução máxima de impressão até 5760 x 1440 dpi, velocidade máxima de impressão de até 33 (ppm) em preto e 15 (ppm) colorido. Jato de tinta em 4 cores (CMYK), Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros; deve possuir reservatório para as tintas das 4 cores (CMYK), Conectividade: USB de alta velocidade (compatível com a especificação USB 2.0) (802.11 b/g/n). Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	EPSON L3250	UNID	R\$ 1.300,00
31	Monitor LED/LCD – Especificação mínima: Tamanho da tela de 21,5 polegadas, proporção widescreen 16:9, resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels), brilho mínimo de 250 cd/m², taxa de contraste estático mínima de 1000:1, tempo de resposta de 4 ms (GTG) ou inferior, ângulo de visão horizontal e vertical de 178°, revestimento antirreflexo (Anti-glare 3H) para redução de reflexos em ambientes iluminados, painel do tipo IPS, VA ou equivalente que proporcione cores consistentes e bom desempenho em diferentes ângulos; taxa de atualização mínima de 75 Hz, compatível com tecnologia de sincronização adaptativa (FreeSync ou similar); suporte a 16,7 milhões de cores; entradas de vídeo HDMI 1.4 ou superior e VGA ou DisplayPort; compatível com montagem VESA 100 x 100 mm; consumo máximo de energia de até 35 W em operação; fonte de alimentação externa ou interna, de acordo com o modelo do fabricante; o monitor deve ser fornecido com cabo de alimentação e cabo HDMI compatível; equipamento novo, sem uso, reforma ou recondiçãoamento, com garantia mínima de 12 meses prestada pelo fabricante ou assistência técnica autorizada com cobertura nacional. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	LG 22MP410-B	UNID	R\$ 483,00
101	Pen drive com capacidade de 32GB de armazenamento, conexão USB 2.0 ou superior, sem necessidade de driver de dispositivo. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	MULTI TWIST PD589	UNID	R\$ 65,00
102	Pen drive com capacidade de 64GB de armazenamento, conexão USB 2.0 ou superior, sem necessidade de driver de dispositivo. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	MULTI TWIST PD590	UNID	R\$ 80,00
117	Fonte de alimentação do tipo ATX com potência mínima de 450 watts; Deve possuir PFC ativo (Power Factor Correction), com fator de correção ≥ 0,90 em carga plena; Deve ser certificada com eficiência mínima 80 Plus Bronze (https://www.clearesult.com/80plus), com rendimento ≥ 82% em carga de 20%, 50% e 100%, conforme padrões internacionais; Deve conter circuito de proteção (OVP, OCP, SCP, OPP); Sistema de	MSI mag a650bn	UNID	R\$ 271,50

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 07964a608c0cf0ce4c68d9f1661d896c292fc6fc

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	resfriamento com ventoinha de no mínimo 120 mm, com controle térmico e funcionamento silencioso; cabo de alimentação incluso. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).			
137	Nobreak 600VA bivolt, entrada 220V com saída 115V; Deverá ter proteção contra sobrecarga, irregularidades na rede elétrica e proteção da bateria; Ter pelo menos 4 saídas (tomadas) de 115V. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	NHS Nobreak Mini 4 Bivolt 90.A1.006100	UNID	R\$ 546,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026-PMPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026-PMPF

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada por sua titular, a Secretária de Administração, Valderice da Mota Neves, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG nº. 029076532005-0, SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 343.896.523-20, residente e domiciliada na Praça Gonçalves Dias, nº 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesa através do Decreto Municipal nº. 08, de 10 de janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão de 20/02/2026, Processo Administrativo nº. 063/2025-SMA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº. 001/2026, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº. 15/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA, conforme especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do edital Pregão Eletrônico nº 001/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA - CNPJ: 55.935.697/0001-84, Endereço: Rua 55, nº 500, Quadra B19; Lote 8/9 e 10; Andar 15; Apt. 1501; Edif. Chablis, Jd Goiás, Goiânia - GO. E-mail: faptecnologiagyn@gmail.com. Representante Legal: Frederico da Costa Batista - Telefone: (62) 99866-0394.

Item	Descrição dos Produtos	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
14	Estabilizador (Para Computador / Impressora) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante: Potência: 300 VA ou W, Tensão entrada: Bivolt automático 115/127/220V, Tensão saída: 115V, 5 Níveis de proteção: Protege seus equipamentos contra 5 dos principais problemas existentes na rede elétrica. 1. Ruído de rede elétrica; 2. Sobre tensão de rede elétrica; 3. Subtensão de rede elétrica; 4. Surtos de tensão na rede; 5. Correção de variação da rede elétrica por degrau. Conexão de	CR ENERGIA	KEE 1.5 BI - 300VA	UNID	25	R\$ 134,00	R\$ 3.350,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 07964a608c0cf0ce4c68d9f1661d896c292fc6fc

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	saída: 4 tomadas NBR 14136. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).						
15	Estabilizador (Para Computador / Impressora) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante: Potência: 500 VA ou W, Tensão entrada: Bivolt automático 115/127/220V, Tensão saída: 115V, 5 Níveis de proteção: Protege seus equipamentos contra 5 dos principais problemas existentes na rede elétrica. 1. Ruído de rede elétrica; 2. Sobretensão de rede elétrica; 3. Subtensão de rede elétrica; 4. Surtos de tensão na rede; 5. Correção de variação da rede elétrica por degrau. Conexão de saída: 6 tomadas NBR 14136. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	CR ENERGIA	KEE 2.5 BI - 600VA	UNID	136	R\$ 169,00	R\$ 22.984,00
34	No-Break (Para Computador / Impressora) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 0,6 kVA. Potência real mínima de 300 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	CR ENERGIA	KSB 600BS	UNID	60	R\$ 447,00	R\$ 26.820,00
35	No-Break (Para Computador / Impressora) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída	CR ENERGIA	KSB 1200BS	UNID	58	R\$ 623,00	R\$ 36.134,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 07964a608c0cf0ce4c68d9f1661d896c292fc6fc

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Ampla Concorrência.						
36	No-Break (Para Computador / Impressora) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	CR ENERGIA	KSB 1200BS	UNID	19	R\$ 623,00	R\$ 11.837,00
TOTAL R\$							101.125,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

O Órgão Gerenciador desta ATA será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Além do Órgão Gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: SEMAD, SEMED, SEMAS e SEMUS:

Item	Descrição dos Produtos	QUANT. SEMAD	QUANT. SEMED	QUANT. SEMUS	QUANT. SEMAS
14	Estabilizador (Para Computador/Impressora) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante: Potência: 300 VA ou W, Tensão entrada: Bivolt automático 115/127/220V.	0	0	25	0
15	Estabilizador (Para Computador/Impressora) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante: Potência: 500 VA ou W, Tensão entrada: Bivolt automático 115/127/220V.	11	15	100	10
34	No-Break (Para Computador/Impressora) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 0,6 kVA. Potência real mínima de 300 W.	0	0	60	0
35	No-Break (Para Computador/Impressora) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W.	7	0	45	6
36	No-Break (Para Computador/Impressora) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W..	2	0	15	2

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 07964a608c0cf0ce4c68d9f1661d896c292fc6fc

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VIGÊNCIA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DOM e publicação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, possibilitada a renovação do saldo da ata, nos termos do Decreto Municipal nº 015/2024.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso da prestação nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a prestação pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de



diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES:

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



CONDIÇÕES GERAIS:

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Franco/MA, ____ de junho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Valderice da Mota Neves – Secretária Municipal de Administração e
Ordenadora de Despesas - **ÓRGÃO GERENCIADOR**

FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA

Frederico da Costa Batista – Representante Legal
EMPRESA

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

P G VIEIRA E CIA LTDA – CNPJ Nº 33.103.024/0001-25

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA / MODELO	UNID.	V. UNIT
14	Estabilizador (Para Computador/Impressora) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante: Potência: 300 VA ou W, Tensão entrada: Bivolt automático 115/127/220V, Tensão saída: 115V, 5 Níveis de proteção: Protege seus equipamentos contra 5 dos principais problemas existentes na rede elétrica. 1. Ruído de rede elétrica; 2. Sobretensão de rede elétrica; 3. Subtensão de rede elétrica; 4. Surtos de tensão na rede; 5. Correção de variação da rede elétrica por degrau. Conexão de saída: 4 tomadas NBR 14136. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	Force Line Eternity 7995	UNID	R\$ 178,50
15	Estabilizador (Para Computador/Impressora) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante: Potência: 500 VA ou W, Tensão entrada: Bivolt automático 115/127/220V, Tensão saída: 115V, 5 Níveis de proteção: Protege seus equipamentos contra 5 dos principais problemas existentes na rede elétrica. 1. Ruído de rede elétrica; 2. Sobretensão de rede elétrica; 3. Subtensão de rede elétrica; 4. Surtos de tensão na rede; 5. Correção de variação da rede elétrica por degrau. Conexão de saída: 6 tomadas NBR 14136. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	Force Line Evolution III 7973	UNID	R\$ 330,00
34	No-Break (Para Computador/Impressora) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 0,6 kVA. Potência real mínima de 300 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante).	NHS Nobreak Compact Plus 4 1000VA BIV 90.B1.A01000	UNID	R\$ 848,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 07964a608c0cf0ce4c68d9f1661d896c292fc6fc

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI.			
35	No-Break (Para Computador/Impressora) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Ampla Concorrência.	NHS COMPACT PLUS 4 - 1400 90.C1.B01400	UNID	R\$ 1.150,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026-PMPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026-PMPF

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada por sua titular, a Secretária de Administração, Valderice da Mota Neves, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG nº. 029076532005-0, SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 343.896.523-20, residente e domiciliada na Praça Gonçalves Dias, nº 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesa através do Decreto Municipal nº 08, de 10 de janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão de 20/02/2026, Processo Administrativo nº 063/2025-SMA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº. 001/2026, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº. 15/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA, conforme especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do edital Pregão Eletrônico nº 001/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FAROL DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 60.243.240/0001-49, Endereço: Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1417, Quadra E, Lote 01, Setor Brasil, Araguaína - TO. E-mail: faroldistribuidoralt@gmail.com. Representante Legal: Jadiely dos Anjos Lima - Telefone: (63) 98147-1412.

Item	Descrição dos Produtos	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
57	Nobreak Online Torre 3.0 kVA – Especificação mínima: Nobreak do tipo online dupla conversão, potência nominal mínima de 3000 VA / 2700 W, fator de potência 0,9, forma de onda senoidal pura, tensão de entrada 220 V monofásica, tensão de saída	CR ENERGI A	KNBE 3000BS	UNID	24	R\$ 3.900,00	R\$ 93.600,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 07964a608c0cf0ce4c68d9f1661d896c292fc6fc

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	configurável em 200/208/220/230/240 V (padrão 220 V), regulação $\pm 2\%$, distorção harmônica $\leq 3\%$; tempo de comutação de 0 ms; eficiência mínima de 90% (rede) e $\geq 94\%$ (modo ECO); baterias internas seladas de chumbo-ácido, no mínimo 6 x 12 V 9 Ah, barramento de 72 V, recarga em até 5 horas para 90%; autonomia expansível via módulo externo; conectividade mínima com portas USB, RS232 e slot para SNMP; no mínimo 8 saídas (6 x NBR 14136 10 A e 2 x NBR 14136 20 A) além de bornes; display LCD para monitoramento, alarmes visuais e sonoros; compatível com operação em grupo gerador. Ampla Concorrência.						
58	Nobreak Online Torre 3.0 kVA – Especificação mínima: Nobreak do tipo online dupla conversão, potência nominal mínima de 3000 VA / 2700 W, fator de potência 0,9, forma de onda senoidal pura, tensão de entrada 220 V monofásica, tensão de saída configurável em 200/208/220/230/240 V (padrão 220 V), regulação $\pm 2\%$, distorção harmônica $\leq 3\%$; tempo de comutação de 0 ms; eficiência mínima de 90% (rede) e $\geq 94\%$ (modo ECO); baterias internas seladas de chumbo-ácido, no mínimo 6 x 12 V 9 Ah, barramento de 72 V, recarga em até 5 horas para 90%; autonomia expansível via módulo externo; conectividade mínima com portas USB, RS232 e slot para SNMP; no mínimo 8 saídas (6 x NBR 14136 10 A e 2 x NBR 14136 20 A) além de bornes; display LCD para monitoramento, alarmes visuais e sonoros; compatível com operação em grupo gerador. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	CR ENERGI A	KNBE 3000BS	UNID	7	R\$ 4.490,00	R\$ 31.430,00
149	Smartphone – Especificação mínima: Que esteja em linha de produção pelo fabricante, com no mínimo 6 GB de memória RAM para melhor desempenho em multitarefas, armazenamento interno de no mínimo 128 GB (ROM); tela touchscreen IPS ou	SAMSU NG	SM- A057M/D S	UNID	54	R\$ 1.400,00	R\$ 75.600,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 07964a608c0cf0ce4c68d9f1661d896c292fc6fc

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	AMOLED com tamanho mínimo de 6,4 polegadas e resolução Full HD ou superior; processador octa-core, frequência base mínima de 2,0 GHz; bateria com capacidade mínima de 3.000 mAh, suportando carregamento rápido; sistema operacional Android 13 ou superior, com interface limpa e atualizações garantidas; câmera traseira principal de pelo menos 48 MP com recursos básicos de fotografia e gravação em Full HD; conectividade Wi-Fi 802.11ac (Wi-Fi 5) ou superior, Bluetooth 5.0 ou superior, GPS integrado; portas USB tipo C para carregamento e transferência de dados; leitor biométrico integrado (na lateral, tela ou traseira); suporte para 4G LTE ou superior (preferencialmente 5G); equipamento novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, com garantia mínima de 12 meses pelo fabricante ou assistência autorizada. Ampla Concorrência.						
150	Smartphone – Especificação mínima: Que esteja em linha de produção pelo fabricante, com no mínimo 6 GB de memória RAM para melhor desempenho em multitarefas, armazenamento interno de no mínimo 128 GB (ROM); tela touchscreen IPS ou AMOLED com tamanho mínimo de 6,4 polegadas e resolução Full HD ou superior; processador octa-core, frequência base mínima de 2,0 GHz; bateria com capacidade mínima de 3.000 mAh, suportando carregamento rápido; sistema operacional Android 13 ou superior, com interface limpa e atualizações garantidas; câmera traseira principal de pelo menos 48 MP com recursos básicos de fotografia e gravação em Full HD; conectividade Wi-Fi 802.11ac (Wi-Fi 5) ou superior, Bluetooth 5.0 ou superior, GPS integrado; portas USB tipo C para carregamento e transferência de dados; leitor biométrico integrado (na lateral, tela ou traseira); suporte para 4G LTE ou superior (preferencialmente 5G); equipamento novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, com garantia mínima de 12 meses pelo fabricante ou assistência	SAMSUNG	SM-A057M/D S	UNID	18	R\$ 1.400,00	R\$ 25.200,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 07964a608c0cf0ce4c68d9f1661d896c292fc6fc

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



autorizada. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).						
TOTAL R\$						225.830,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

O Órgão Gerenciador desta ATA será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Além do Órgão Gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: SEMAD, SEMED, SEMAS e SEMUS:

Item	Descrição dos Produtos	SEMAD	SEMED	SEMUS	SEMAS
57	Nobreak Online Torre 3.0 kVA – Especificação mínima: Nobreak do tipo online dupla conversão, potência nominal mínima de 3000 VA / 2700 W.	1	0	23	0
58	Nobreak Online Torre 3.0 kVA – Especificação mínima: Nobreak do tipo online dupla conversão, potência nominal mínima de 3000 VA / 2700 W.	0	0	7	0
149	Smartphone – Especificação mínima: Que esteja em linha de produção pelo fabricante, com no mínimo 6 GB de memória RAM para melhor desempenho em multitarefas, armazenamento interno de no mínimo 128 GB (ROM).	3	0	45	6
150	Smartphone – Especificação mínima: Que esteja em linha de produção pelo fabricante, com no mínimo 6 GB de memória RAM para melhor desempenho em multitarefas, armazenamento interno de no mínimo 128 GB (ROM).	1	0	15	2

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 07964a608c0cf0ce4c68d9f1661d896c292fc6fc

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



VIGÊNCIA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DOM e publicação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, possibilitada a renovação do saldo da ata, nos termos do Decreto Municipal nº 015/2024.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



A existência de preços registrados implicará compromisso da prestação nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a prestação pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Franco/MA, ____ de junho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Valderice da Mota Neves – Secretária Municipal de Administração e
Ordenadora de Despesas - **ÓRGÃO GERENCIADOR**

FAROL DISTRIBUIDORA LTDA

Jadiely dos Anjos Lima – Representante Legal
EMPRESA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026-PMPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026-PMPF

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, na cidade

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 07964a608c0cf0ce4c68d9f1661d896c292fc6fc

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



de Porto Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada por sua titular, a Secretária de Administração, Valderice da Mota Neves, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG nº. 029076532005-0, SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 343.896.523-20, residente e domiciliada na Praça Gonçalves Dias, nº 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesa através do Decreto Municipal nº 08, de 10 de janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão de 20/02/2026, Processo Administrativo nº 063/2025-SMA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº. 001/2026, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº. 15/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA, conforme especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do edital Pregão Eletrônico nº 001/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FELTEC DISTRIBUIDORA E RESPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 27.240.015/0001-83, Endereço: Rua: Resplandes, nº 496, Centro, João Lisboa/MA. E-mail: feltec402@gmail.com. Representante Legal: Jerry Inácio da Silva Almeida - Telefone: (99) 98508-6240.

Item	Descrição dos Produtos	Marca / Modelo	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
33	Monitor de Vídeo de Altíssimo Desempenho – Especificação mínima: Monitor de vídeo novo, em linha de produção, com tela de no mínimo 26.7 polegadas e resolução nativa QHD (2560 x 1440); deverá utilizar tecnologia de painel baseada em Diodos Orgânicos Emissores de Luz com Pontos Quânticos (QD-OLED), para garantir alto contraste e fidelidade de cores; a taxa de atualização nativa deverá ser de no mínimo 360 Hz; o tempo de resposta deverá ser de no máximo 0.03 ms (cinza-a-cinza); deverá possuir certificação VESA DisplayHDR True Black 400, assegurando pretos profundos e alto contraste dinâmico; a cobertura de gama de cores deverá ser de no mínimo 99% do padrão DCI-P3; deverá possuir suporte nativo a tecnologias de taxa de atualização variável (VRR), com compatibilidade para os padrões AMD FreeSync Premium Pro e NVIDIA G-SYNC; a conectividade deverá incluir no mínimo 1 (uma) porta DisplayPort 1.4 e 2 (duas) portas HDMI 2.1; o suporte do monitor deverá permitir ajustes de altura, inclinação, giro e pivô (rotação); o produto deverá ser de um fabricante com reconhecimento internacional no mercado de monitores para jogos e aplicações profissionais, com garantia mínima de 12 meses. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	AOC AGON QUAD 27" QHD 180Hz 0.5ms IPS HDR10 Base Ajustável Q27G4F	UNID	3	R\$ 1.722,50	R\$ 5.167,50
52	Câmera IP – Especificação mínima: Câmera de vigilância do tipo Bullet, para	Câmera IP Intelbras	UNID	42	R\$ 448,84	R\$ 18.851,28



	instalação em ambientes internos ou externos, com resolução mínima de 4 megapixels (2560 x 1440 pixels); sensor de imagem CMOS 1/3"; lente fixa de 2.8 mm com abertura máxima F2.2, ângulo de visão horizontal mínimo de 90° e alcance IR mínimo de 30 metros, com LEDs infravermelhos de comprimento de onda de 850 nm e tecnologia de IR inteligente; iluminação mínima de 0.03 lux (colorido) e 0.003 lux (IR ligado); suporte a DWDR, BLC e HLC; recursos de ROI (Região de Interesse) e máscara de privacidade; compressão de vídeo em H.265, H.265+, H.264, H.264+, MJPEG, com suporte a dual stream (fluxo principal e secundário); taxa de frames configurável de 1 a 30 fps; protocolos de rede compatíveis incluindo TCP/IP, UDP, IPv4/IPv6, HTTP/HTTPS, FTP, NTP, RTSP, RTMP, SMTP, SNMP, Multicast, IGMP, ONVIF perfis S e T, e serviços de nuvem; interface de rede RJ-45 10/100 Mbps com throughput de no mínimo 24 Mbps; alimentação 12 VDC ou via PoE (802.3af), consumo máximo de até 4,2 W; ; grau de proteção IP67 contra poeira e água; suporte a temperaturas de operação entre - 40 °C e +50 °C, e umidade relativa de até 95%; recursos de segurança incluindo autenticação por senha, diferentes níveis de acesso e suporte a até 6 usuários simultâneos; gerenciamento por interface web, softwares de monitoramento compatíveis e aplicativos móveis; corpo em material plástico resistente. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	VIPC 1230 GB G2 Bullet 2MP				
72	Cabo VGA D-SUB 15 PINOS PARA MONITOR 10 METROS VGA-2, no mínimo. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	Exbom CBX-MVGA100	UNID	5	R\$ 49,00	R\$ 245,00
74	Caixa de Pilha AA com 40 unidades. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	Elgin Pilha AA Tubo 40 Unidades	UNID	82	R\$ 44,00	R\$ 3.608,00
78	Capa Para Notebook 13 Preta Com Interior Cinza Formato: Case para notebook 13"; Material: Nylon; Tamanho do produto: 27A x 37L; Peso aproximado: 200g; Cor: Preto acinzentado com interior cinza claro. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	Case Notebook 13" Preto/Cinza Exbom	UNID	30	R\$ 41,00	R\$ 1.230,00
79	Capa Para Notebook 15 Preta Com Interior Cinza Formato: Case para notebook 15"; Material: Nylon; Tamanho do produto: 25A x 36L; Peso aproximado: 230g; Cor: Preto acinzentado com interior cinza claro. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	Case Notebook 15" Preto/Cinza Exbom	UNID	44	R\$ 59,00	R\$ 2.596,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 07964a608c0cf0ce4c68d9f1661d896c292fc6fc

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



103	Micro SD com capacidade de 32GB de armazenamento, sem necessidade de driver de dispositivo. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	MasterDrive MicroSD 32GB Class 10	UNID	4	R\$ 43,00	R\$ 172,00
104	Micro SD com capacidade de 64GB de armazenamento, sem necessidade de driver de dispositivo. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	MasterDrive MicroSD 64GB Class 10	UNID	4	R\$ 81,00	R\$ 324,00
108	Película Protetora Cerâmica Brilhante de Tela para Tablet 10.5" (Dez ponto cinco polegadas). Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	Película Cerâmica 10,5" Brilhante (Genérica)	UNID	240	R\$ 45,50	R\$ 10.920,00
109	Capa (Case) de proteção para Tablet de 11" (Onze Polegadas), em material Emborrachado Hipoalergênico, Silicone, Policarbonato ou TPU (Poliuretano Termoplástico). Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	Case Tablet 11" TPU / Policarbonato (Genérica)	UNID	300	R\$ 79,50	R\$ 23.850,00
TOTAL						R\$ 66.963,78

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

O Órgão Gerenciador desta ATA será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Além do Órgão Gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: SEMAD, SEMED, SEMAS e SEMUS:

Item	Descrição dos Produtos	QUANT. SEMAD	QUANT. SEMED	QUANT. SEMUS	QUANT. SEMAS
33	Monitor de Vídeo de Altíssimo Desempenho – Especificação mínima: Monitor de vídeo novo, em linha de produção, com tela de no mínimo 26.7 polegadas e resolução nativa QHD (2560 x 1440).	3	0	0	0
52	Câmera IP – Especificação mínima: Câmera de vigilância do tipo Bullet, para instalação em ambientes internos ou externos, com resolução mínima de 4 megapixels (2560 x 1440 pixels).	12	0	30	0
72	Cabo VGA D-SUB 15 PINOS PARA MONITOR 10 METROS VGA-2, no mínimo.	0	0	5	0
74	Caixa de Pilha AA com 40 unidades.	0	2	80	0
78	Capa Para Notebook 13 Preta Com Interior Cinza Formato: Case para notebook 13"; Material: Nylon; Tamanho do produto: 27A x 37L.	0	0	30	0
79	Capa Para Notebook 15 Preta Com Interior Cinza Formato: Case para notebook 15"; Material: Nylon; Tamanho do produto: 25A x 36L.	6	0	30	8
103	Micro SD com capacidade de 32GB de armazenamento, sem necessidade de driver de dispositivo.	4	0	0	0
104	Micro SD com capacidade de 64GB de armazenamento, sem necessidade de driver de dispositivo.	4	0	0	0
108	Película Protetora Cerâmica Brilhante de Tela para Tablet 10.5" (Dez ponto cinco polegadas).	0	210	30	0
109	Capa (Case) de proteção para Tablet de 11" (Onze Polegadas), em material Emborrachado Hipoalergênico, Silicone, Policarbonato ou TPU.	0	200	100	0

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 07964a608c0cf0ce4c68d9f1661d896c292fc6fc

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VIGÊNCIA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DOM e publicação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, possibilitada a renovação do saldo da ata, nos termos do Decreto Municipal nº 015/2024.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso da prestação nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a prestação pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de



diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES:

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



CONDIÇÕES GERAIS:

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Franco/MA, ____ de junho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Valderice da Mota Neves – Secretária Municipal de Administração e
Ordenadora de Despesas - **ÓRGÃO GERENCIADOR**

FELTEC DISTRIBUIDORA E RESPRESENTACOES LTDA

Jerry Inácio da Silva Almeida – Representante Legal
EMPRESA

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 12.088.738/0001-31

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA / MODELO	UNID.	V. UNIT
74	Caixa de Pilha AA com 40 unidades. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	ELGIN AA	UNID	R\$ 45,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026-PMPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026-PMPF

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada por sua titular, a Secretária de Administração, Valderice da Mota Neves, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG nº. 029076532005-0, SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 343.896.523-20, residente e domiciliada na Praça Gonçalves Dias, nº 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesa através do Decreto Municipal nº. 08, de 10 de janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão de 20/02/2026, Processo Administrativo nº. 063/2025-SMA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº. 001/2026, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº. 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº. 15/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 07964a608c0cf0ce4c68d9f1661d896c292fc6fc

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA, conforme especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do edital Pregão Eletrônico nº 001/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 15.386.462/0001-66, Endereço: Rua Treze de Maio, 1348, Letra B, Centro, Imperatriz – MA. E-mail: hipermarcaslt-da@gmail.com. Representante Legal: Eduardo Miranda Marinho - Telefone: (99) 98276-8000.

Item	Descrição dos Produtos	Marca / Modelo	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
63	Suporte Articulado para Monitor de Vídeo – Especificação mínima: Suporte de mesa, novo, em linha de produção, do tipo articulado, para 1 (um) monitor, com sistema de movimentação por pistão a gás interno, que permita ajustes de altura e posição de forma suave e sem a necessidade de ferramentas após a instalação inicial; o sistema de fixação à mesa deverá ser versátil, incluindo no mínimo 2 (duas) opções no mesmo kit: uma do tipo morsa (fixação na borda da mesa sem necessidade de furos) e outra para instalação através de perfuração no tampo da mesa (grommet); deverá ser compatível com os padrões de montagem VESA 75x75mm e 100x100mm; deverá suportar monitores com telas de 17 a 35 polegadas, com capacidade de carga para monitores pesando entre 2 kg e 9 kg; deverá permitir os seguintes ajustes: rotação do monitor em 360° (permitindo uso em modo retrato ou paisagem), giro horizontal (swivel) de no mínimo $\pm 90^\circ$, e ajuste de inclinação vertical (tilt) de no mínimo $+85^\circ$ para cima e -30° para baixo; a estrutura deverá ser fabricada em alumínio e aço de alta resistência, com acabamento na cor branca; deverá possuir sistema de gerenciamento de cabos integrado ao corpo do suporte para organização dos fios. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	ELG F80W	UNID	5	R\$ 307,50	R\$ 1.537,50
67	Cabo HDMI 2.0 4K 30AWG PURO COBRE 1 METRO, no mínimo. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PIX	UNID	10	R\$ 24,50	R\$ 245,00
68	Cabo HDMI 2.0 4K 30AWG PURO COBRE 5 METROS, no mínimo. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PIX	UNID	20	R\$ 30,50	R\$ 610,00
69	Cabo HDMI 2.0 4K 30AWG PURO COBRE 15 METROS, no mínimo. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PIX	UNID	31	R\$ 111,00	R\$ 3.441,00
70	Cabo VGA D-SUB 15 PINOS PARA MONITOR 2 METROS VGA-2, no mínimo. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	VINIK	UNID	15	R\$ 23,90	R\$ 358,50

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 07964a608c0cf0ce4c68d9f1661d896c292fc6fc

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



71	Cabo VGA D-SUB 15 PINOS PARA MONITOR 5 METROS VGA-2, no mínimo. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	VINIK	UNID	10	R\$ 47,50	R\$ 475,00
75	Guia de cabos fechada horizontal 19" x1U, com tampa frontal lisa e removível, cor preta. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PIER TELECOM	UNID	20	R\$ 28,50	R\$ 570,00
100	Pen drive com capacidade de 16GB de armazenamento, conexão USB 2.0 ou superior, sem necessidade de driver de dispositivo. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	MULTILASER	UNID	61	R\$ 35,50	R\$ 2.165,50
129	(SSD) 1TB – Especificação: com capacidade mínima de armazenamento de 1TB, interface SATA III 6Gbps, formato padrão 2,5 polegadas; Deve possuir velocidade mínima de leitura sequencial de 500 MB/s e velocidade mínima de gravação sequencial de 450 MB/s; O SSD deve utilizar memória flash NAND de alta qualidade, com tecnologia 3D NAND ou superior, para garantir durabilidade e desempenho; Compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e Mac OS. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	Kingston	UNID	44	R\$ 626,10	R\$ 27.548,40
139	Gabinete para Computador Desktop – Especificação mínima: Gabinete novo, em linha de produção, com compatibilidade para placas-mãe no padrão ATX e/ou Micro-ATX; estrutura fabricada em aço SGCC com espessura mínima de 0,7 mm, com acabamento de pintura de alta qualidade; deverá possuir ao menos um painel lateral fabricado em vidro temperado de no mínimo 3 mm de espessura; projeto otimizado para alto fluxo de ar (High Airflow), preferencialmente com painel frontal em malha metálica (mesh); o gabinete deverá incluir no mínimo 3 (três) ventoinhas de 120 mm pré-instaladas, com controle de rotação (PWM); deverá possuir filtros de poeira removíveis e de fácil limpeza na parte frontal, superior e na entrada de ar da fonte de alimentação; design interno com compartimento isolado (PSU Shroud) para a fonte de alimentação e cabos; o gabinete deverá ser fornecido sem fonte de alimentação (PSU) pré-instalada, sendo compatível com fontes no padrão ATX; deverá oferecer sistema de gerenciamento de cabos avançado, com espaço mínimo de 20 mm atrás da bandeja da placa-mãe, múltiplos pontos de amarração e/ou guias com velcro; o painel frontal de I/O deverá conter no mínimo 2 (duas) portas USB 3.2 Gen 1 Type-A e 1 (uma) porta USB 3.2 Gen 1 Type-C, além de conectores de áudio;	Cooler Master MasterBox TD500 Mesh V2	UNID	2	R\$ 945,50	R\$ 1.891,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 07964a608c0cf0ce4c68d9f1661d896c292fc6fc

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	suporte para no mínimo 2 (duas) unidades de armazenamento de 3,5" e 2 (duas) unidades de 2,5"; o produto deverá ser de um fabricante com reconhecimento internacional no mercado de componentes para computadores de alto desempenho. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).					
144	Processador Intel Core i3-10100 LGA 1200 3.60 GHz (Turbo Max 4.30 GHz) 6MB Cache com cooler box	Intel	UNID	40	R\$ 749,50	R\$ 29.980,00
146	Bastão de Iluminação LED – Especificação mínima: Equipamento novo, em linha de produção, do tipo bastão de iluminação LED com tecnologia RGB (multicolorido); deverá possuir potência mínima de 10W, com no mínimo 204 diodos (LEDs); deverá fornecer uma iluminância (brilho) de no mínimo 1000 lux a uma distância de 0.5 metros; deverá ter um comprimento mínimo de 30 cm; a estrutura deverá ser fabricada em material resistente, combinando ABS e alumínio; a alimentação deverá ser por bateria interna recarregável com capacidade mínima de 7.4V 2600mAh (ou 19.2Wh), com recarga via porta USB; o fornecimento deverá ser de um kit completo, incluindo, além do bastão de LED, no mínimo os seguintes acessórios: 1 (um) controle remoto para ajuste de cores e intensidade, 1 (uma) bolsa para transporte, 1 (um) cordão de segurança e 1 (um) cabo USB para carregamento; produto com garantia mínima de 12 meses. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	NEEWER RGB1 LED bastão de luz de vídeo com controle de toque APP 3200K-5600K CRI98+ 6400mAh	UNID	1	R\$ 1.069,50	R\$ 1.069,50
TOTAL						R\$ 69.891,40

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

O Órgão Gerenciador desta ATA será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Além do Órgão Gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: SEMAD, SEMED, SEMAS e SEMUS:

Item	Descrição dos Produtos	QUANT. SEMAD	QUANT. SEMED	QUANT. SEMUS	QUANT. SEMAS
63	Suporte Articulado para Monitor de Vídeo – Especificação mínima: Suporte de mesa, novo, em linha de produção, do tipo articulado, para 1 (um) monitor.	5	0	0	0
67	Cabo HDMI 2.0 4K 30AWG PURO COBRE 1 METRO, no mínimo.	0	0	10	0
68	Cabo HDMI 2.0 4K 30AWG PURO COBRE 5 METROS, no mínimo.	0	0	20	0
69	Cabo HDMI 2.0 4K 30AWG PURO COBRE 15 METROS, no mínimo.	1	0	30	0
70	Cabo VGA D-SUB 15 PINOS PARA MONITOR 2 METROS VGA-2, no mínimo.	0	0	15	0
71	Cabo VGA D-SUB 15 PINOS PARA MONITOR 5 METROS VGA-2, no mínimo.	0	0	10	0
75	Guia de cabos fechada horizontal 19" x1U, com tampa frontal lisa e removível, cor preta.	0	0	20	0

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 07964a608c0cf0ce4c68d9f1661d896c292fc6fc

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



100	Pen drive com capacidade de 16GB de armazenamento, conexão USB 2.0 ou superior, sem necessidade de driver de dispositivo.	16	30	10	5
129	(SSD) 1TB – Especificação: com capacidade mínima de armazenamento de 1TB, interface SATA III 6Gbps.	4	0	40	0
139	Gabinete para Computador Desktop – Especificação mínima: Gabinete novo, em linha de produção, com compatibilidade para placas-mãe no padrão ATX e/ou Micro-ATX.	2	0	0	0
144	Processador Intel Core i3-10100 LGA 1200 3.60 GHz (Turbo Max 4.30 GHz) 6MB Cache com cooler box	0	0	40	0
146	Bastão de Iluminação LED – Especificação mínima: Equipamento novo, em linha de produção, do tipo bastão de iluminação LED com tecnologia RGB (multicolorido).	1	0	0	0

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VIGÊNCIA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DOM e publicação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, possibilitada a renovação do saldo da ata, nos termos do Decreto Municipal nº 015/2024.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 07964a608c0cf0ce4c68d9f1661d896c292fc6fc

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso da prestação nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a prestação pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 07964a608c0cf0ce4c68d9f1661d896c292fc6fc

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES:

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS:

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Franco/MA, ____ de junho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Valderice da Mota Neves – Secretária Municipal de Administração e
Ordenadora de Despesas - **ÓRGÃO GERENCIADOR**

HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA

Eduardo Miranda Marinho – Representante Legal
EMPRESA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 07964a608c0cf0ce4c68d9f1661d896c292fc6fc

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Anexo
Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

P G VIEIRA E CIA LTDA – CNPJ Nº 33.103.024/0001-25

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA / MODELO	UNID.	V. UNIT
100	Pen drive com capacidade de 16GB de armazenamento, conexão USB 2.0 ou superior, sem necessidade de driver de dispositivo. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	MULTI TWIST PD588	UNID	R\$ 45,00
144	Processador Intel Core i3-10100 LGA 1200 3.60 GHz (Turbo Max 4.30 GHz) 6MB Cache com cooler box	INTEL CORE I3-10100 BOX BX8070110100	UNID	R\$ 750,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026-PMPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026-PMPF

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada por sua titular, a Secretária de Administração, Valderice da Mota Neves, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG nº. 029076532005-0, SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 343.896.523-20, residente e domiciliada na Praça Gonçalves Dias, nº 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesa através do Decreto Municipal nº. 08, de 10 de janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão de 20/02/2026, Processo Administrativo nº. 063/2025-SMA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº. 001/2026, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº. 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº. 15/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA, conforme especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do edital Pregão Eletrônico nº 001/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

IDEAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - CNPJ: 54.078.351/0001-44, Endereço: Rua 20, s/nº, Quadra 21; Lote 05, Jardim Europa, Porto Franco/MA. E-mail: ideal.solaar@gmail.com. Representante Legal: Paulo Ricardo Sousa Gomes - Telefone: (99) 98482-7250.

Item	Descrição dos Produtos	Marca / Modelo	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
24	Kit 2 Caixa de Som Ativa Bluetooth + 2 Tripe + Bag Para Tripe + Cabo Xlr 5 mts Especificações: 2 Bandas De Equalização; Entrada Mic Balanceada Com Conectores Xlr E Trs 1/4"; Entrada Line Com Conectores Xlr, Rca E P2; Controle De Volume Master; Reproduz Arquivos Mp3 Através De Porta Usb/Sd Card; Comunicação Via Bluetooth;	ASX	UNID	15	R\$ 2.654,19	R\$ 39.812,85

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 07964a608c0cf0ce4c68d9f1661d896c292fc6fc

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	Receptor De Fm; Leitor Usb / Sd Card; Conector Xlr Macho Para Pre-Out; Rodízios Incorporado Ao Gabinete Para Facilidade De Transporte; Receptáculo De 35 Mm Já Incorporado Para Montagem Em Pedestal Com Sistema De Travamento; Dimensões (Lxaxp): 440x790x360mm; Potência: 200w; 15 Polegadas; Voltagem : Bi-Volt. Cota Reservada para ME/EPP e MEI.					
41	Roteador de rede com 5 Portas Gigabit e Sistema Operacional Avançado – Especificação mínima: Equipamento do tipo roteador com 5 portas Ethernet RJ-45 10/100/1000 Mbps (não wireless), com função de roteamento avançado integrada; processador de arquitetura MIPS 32 bits, com dois núcleos e frequência base mínima de 880 MHz; memória RAM mínima de 256 MB; armazenamento interno de pelo menos 16 MB do tipo flash; sistema operacional embarcado, com suporte a funcionalidades de roteamento estático e dinâmico (incluindo OSPF), NAT, firewall com filtragem de pacotes, gerenciamento de filas (queues) para controle de banda, cliente e servidor PPPoE, gerenciamento de VLANs (802.1Q), suporte a túnel IPsec com aceleração por hardware, servidor DHCP, e recursos de hotspot com gerenciamento de usuários; interface gráfica de gerenciamento acessível via navegador web local (sem necessidade de acesso à internet), além de suporte a CLI via SSH e Telnet; suporte a exportação e importação de configurações e backups; compatível com alimentação elétrica por fonte externa inclusa (entrada 12V–28V DC), consumo máximo de até 5W; LEDs indicadores de status por porta; gabinete compacto em plástico de engenharia com ventilação passiva (sem ventilador); operação estável em temperaturas de 0 °C a 70 °C; o equipamento deve ser fornecido com fonte de alimentação. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	MULTI-LASER	UNID	43	R\$ 454,07	R\$ 19.525,01
46	Switch Gigabit com 24 Portas, sendo 24 PoE – Especificação mínima: Equipamento do tipo switch, gerenciável ou não, com 24 portas Ethernet RJ-45 10/100/1000 Mbps, todas com suporte a alimentação via PoE ou PoE+ conforme os padrões IEEE 802.3af e/ou IEEE 802.3at; potência total mínima dedicada ao fornecimento PoE de 250 watts; compatível com montagem em rack padrão 19 polegadas, com acessórios de fixação incluídos; gabinete metálico com sistema de ventilação eficiente para dissipação térmica; alimentação elétrica bivolt automático (100–240 V AC, 50/60 Hz); LEDs indicadores de status para cada porta e sistema; consumo de energia compatível com	TP-LINK	UNID	14	R\$ 1.856,43	R\$ 25.990,02

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 07964a608c0cf0ce4c68d9f1661d896c292fc6fc

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



operação em carga máxima. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).					
TOTAL					R\$ 85.327,88

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

O Órgão Gerenciador desta ATA será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Além do Órgão Gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: SEMAD, SEMED, SEMAS e SEMUS:

Item	Descrição dos Produtos	QUANT. SEMAD	QUANT. SEMED	QUANT. SEMUS	QUANT. SEMAS
24	Kit 2 Caixa de Som Ativa Bluetooth + 2 Tripe + Bag Para Tripe + Cabo Xlr 5 mts Especificações: 2 Bandas De Equalização; Entrada Mic Balanceada Com Conectores Xlr E Trs 1/4".	0	0	14	1
41	Roteador de rede com 5 Portas Gigabit e Sistema Operacional Avançado – Especificação mínima: Equipamento do tipo roteador com 5 portas Ethernet RJ-45 10/100/1000 Mbps (não wireless).	4	19	10	10
46	Switch Gigabit com 24 Portas, sendo 24 PoE – Especificação mínima: Equipamento do tipo switch, gerenciável ou não, com 24 portas Ethernet RJ-45 10/100/1000 Mbps.	0	3	10	1

DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 07964a608c0cf0ce4c68d9f1661d896c292fc6fc

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



VIGÊNCIA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DOM e publicação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, possibilitada a renovação do saldo da ata, nos termos do Decreto Municipal nº 015/2024.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



A existência de preços registrados implicará compromisso da prestação nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a prestação pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 07964a608c0cf0ce4c68d9f1661d896c292fc6fc

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES:

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS:

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Franco/MA, ____ de junho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Valderice da Mota Neves – Secretária Municipal de Administração e
Ordenadora de Despesas - **ÓRGÃO GERENCIADOR**

IDEAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

Paulo Ricardo Sousa Gomes – Representante Legal
EMPRESA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026-PMPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026-PMPF

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, na cidade de

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 07964a608c0cf0ce4c68d9f1661d896c292fc6fc

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Porto Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada por sua titular, a Secretária de Administração, Valderice da Mota Neves, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG nº. 029076532005-0, SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 343.896.523-20, residente e domiciliada na Praça Gonçalves Dias, nº 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesa através do Decreto Municipal n.º 08, de 10 de janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão de 20/02/2026, Processo Administrativo n.º 063/2025-SMA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº. 001/2026, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº. 15/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA, conforme especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do edital Pregão Eletrônico nº 001/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ipe solucoes e engenharia ltda - CNPJ: 09.593.842/0001-79, Endereço: Avenida Valentim da Silva Aguiar, nº 43-B, Entroncamento, Porto Franco-MA. E-mail: ipesolucoeseengenharia@gmail.com. Representante Legal: Vinicius Bandeira Miranda - Telefone: (99) 98221-4560.

Item	Descrição dos Produtos	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
8	Computador (Desktop - Básico) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador de no mínimo 4 núcleos físicos e 8 threads, cache mínimo de 12MB e frequência que atinja no mínimo 4.7 GHz em modo turbo, pertencente à geração de processadores lançada no ano de 2024 ou superior; placa-mãe com arquitetura microATX, conforme padrões do organismo www.formfactors.org, que define os padrões existentes, suportando memória DDR5 4800 MHz ou superior, com no mínimo 2 slots para memória; deve oferecer pelo menos 1 slot PCI Express 3.0 ou superior (x16) físico e funcional; sistema de detecção de intrusão no chassi; adaptador de vídeo integrado ao processador, com performance igual ou superior à Intel UHD Graphics 730, possuindo no mínimo 2 saídas de vídeo, incluindo ao menos 1 porta HDMI 2.1 ou superior e 1 porta DisplayPort 1.4 ou superior; deve possuir uma unidade de armazenamento SSD NVMe M.2 PCIe 3.0 ou superior, com capacidade mínima de 512 GB; memória RAM mínima de 8 GB DDR5 4800 MT/s, configurada em 1 módulo de 8 GB para permitir expansão; fonte de alimentação de no mínimo 180W com certificação 80 PLUS Bronze,	DELL	Dell OptiPlex -7020	UNID	18	R\$ 3.450,00	R\$ 62.100,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 07964a608c0cf0ce4c68d9f1661d896c292fc6fc

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	fornecida de fábrica pelo fabricante do equipamento; teclado USB, padrão ABNT2, com fio; mouse óptico USB com 2 botões e scroll, com fio, ambos fabricados pela mesma marca do computador; monitor de vídeo do mesmo fabricante do computador, com tela de no mínimo 21.5 polegadas e resolução Full HD (1920 x 1080); interface de rede sem fio Wi-Fi 6 (padrão IEEE 802.11ax) e Bluetooth® 5.4 integrados; interface de rede cabeada Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps; sistema operacional Microsoft Windows 11 Home 64 bits, original, licenciado e ativado; gabinete do tipo Small Form Factor, fabricado pelo mesmo fabricante do equipamento, com design próprio da marca (não sendo aceitos gabinetes genéricos ou montagens de terceiros); todos os componentes principais (gabinete, placa-mãe, fonte, processador e memória) devem ser de fabricação e integração do mesmo fabricante do equipamento; os equipamentos ofertados devem possuir certificações internacionais de eficiência energética, tais como ENERGY STAR e TCO, e serem fabricados conforme normas ISO 9001 e ISO 14001; o fornecedor deverá comprovar que os equipamentos possuem cobertura de assistência técnica autorizada em todo o território nacional; garantia mínima de 12 meses (1 ano), modalidade básica com serviço de reparo mediante envio do equipamento (balcão/correios), com suporte técnico prestado diretamente pelo fabricante ou por assistência autorizada, com cobertura nacional; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, mantendo o mesmo padrão de cor*; o equipamento deve dispor de BIOS/UEFI desenvolvida pelo fabricante, com suporte a configuração de senha, controle de dispositivos integrados e proteção contra alterações não autorizadas. Ampla Concorrência.						
9	Computador (Desktop - Básico) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador de no mínimo 4 núcleos físicos e 8 threads, cache mínimo de 12MB e	DELL	Dell OptiPlex -7020	UNID	6	R\$ 3.450,00	R\$ 20.700,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 07964a608c0cf0ce4c68d9f1661d896c292fc6fc

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



frequência que atinja no mínimo 4.7 GHz em modo turbo, pertencente à geração de processadores lançada no ano de 2024 ou superior; placa-mãe com arquitetura microATX, conforme padrões do organismo www.formfactors.org, que define os padrões existentes, suportando memória DDR5 4800 MHz ou superior, com no mínimo 2 slots para memória; deve oferecer pelo menos 1 slot PCI Express 3.0 ou superior (x16) físico e funcional; sistema de detecção de intrusão no chassi; adaptador de vídeo integrado ao processador, com performance igual ou superior à Intel UHD Graphics 730, possuindo no mínimo 2 saídas de vídeo, incluindo ao menos 1 porta HDMI 2.1 ou superior e 1 porta DisplayPort 1.4 ou superior; deve possuir uma unidade de armazenamento SSD NVMe M.2 PCIe 3.0 ou superior, com capacidade mínima de 512 GB; memória RAM mínima de 8 GB DDR5 4800 MT/s, configurada em 1 módulo de 8 GB para permitir expansão; fonte de alimentação de no mínimo 180W com certificação 80 PLUS Bronze, fornecida de fábrica pelo fabricante do equipamento; teclado USB, padrão ABNT2, com fio; mouse óptico USB com 2 botões e scroll, com fio, ambos fabricados pela mesma marca do computador; monitor de vídeo do mesmo fabricante do computador, com tela de no mínimo 21.5 polegadas e resolução Full HD (1920 x 1080); interface de rede sem fio Wi-Fi 6 (padrão IEEE 802.11ax) e Bluetooth® 5.4 integrados; interface de rede cabeada Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps; sistema operacional Microsoft Windows 11 Home 64 bits, original, licenciado e ativado; gabinete do tipo Small Form Factor, fabricado pelo mesmo fabricante do equipamento, com design próprio da marca (não sendo aceitos gabinetes genéricos ou montagens de terceiros); todos os componentes principais (gabinete, placa-mãe, fonte, processador e memória) devem ser de fabricação e integração do mesmo fabricante do equipamento; os equipamentos ofertados devem possuir certificações internacionais de eficiência energética, tais como ENERGY STAR e TCO, e serem fabricados conforme normas

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 07964a608c0cf0ce4c68d9f1661d896c292fc6fc

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	ISO 9001 e ISO 14001; o fornecedor deverá comprovar que os equipamentos possuem cobertura de assistência técnica autorizada em todo o território nacional; garantia mínima de 12 meses (1 ano), modalidade básica com serviço de reparo mediante envio do equipamento (balcão/correios), com suporte técnico prestado diretamente pelo fabricante ou por assistência autorizada, com cobertura nacional; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, mantendo o mesmo padrão de cor*; o equipamento deve dispor de BIOS/UEFI desenvolvida pelo fabricante, com suporte a configuração de senha, controle de dispositivos integrados e proteção contra alterações não autorizadas. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).						
21	Impressora Multifuncional a Laser Monocromática – Especificação mínima: Equipamento novo, em linha de produção; Cor de impressão: Monocromática (preto e branco apenas); Impressão frente e verso (duplex) automática: Sim; Suporte a Mídias e Formatos: Compatível com ampla variedade de tipos e formatos de papéis padrões de escritório (incluindo, mas não se limitando a: A4, Carta, Ofício, A5, A6 e Executivo), permitindo ainda o ajuste das guias para formatos customizados dentro das dimensões físicas das bandejas de alimentação; Gramatura suportada: De no mínimo 60 a 200 g/m² em pelo menos uma das bandejas de entrada; Memória: Integrada de no mínimo 512 MB; Velocidade de impressão: Mínimo de 40 páginas por minuto (ppm) em papel formato A4; Resolução de impressão: No mínimo 1200 x 1200 dpi; Resolução de digitalização: No mínimo 1200 x 1200 dpi; Ciclo de trabalho mensal: Até 50.000 páginas; Capacidade de entrada de papel: Bandeja padrão com suporte para no mínimo 520 folhas (base 80 g/m²); Fonte de alimentação: 127V 50/60Hz; Conexões: No mínimo 01 (uma) porta USB 2.0 e 01 (uma) interface de rede Ethernet (conector RJ-45); Garantia mínima de 12 meses. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	Brother	Brother DCP-L2540D W DCP-L2540	UNID	1	R\$ 2.984,00	R\$ 2.984,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 07964a608c0cf0ce4c68d9f1661d896c292fc6fc

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



38	Projektor multimídia – Especificação mínima: Brilho de no mínimo 3500 ANSI Lumens, resolução nativa mínima HD (1280 x 720 pixels) ou superior, preferencialmente Full HD (1920 x 1080 pixels) para maior nitidez; entradas de vídeo HDMI 1.4 ou superior, USB para reprodução direta de mídia, entrada de áudio e vídeo analógica (como Composite) para compatibilidade com equipamentos legados; alto-falante interno integrado com potência adequada para ambientes pequenos a médios; lâmpada com tecnologia UHE, com duração mínima de 6.000 horas em modo normal e até 12.000 horas em modo econômico; fonte de alimentação bivolt automático (100 a 240V AC, 50/60Hz); incluir maleta acolchoada com proteção interna para transporte seguro; consumo de energia compatível com o desempenho; equipamento novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, com garantia mínima de 12 meses prestada pelo fabricante ou assistência técnica autorizada com cobertura nacional. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	T6 Lcd	T6 Lcd	UNID	23	R\$ 1.765,00	R\$ 40.595,00
43	Access point Wi-Fi 6 – Especificação mínima: operação simultânea nas bandas de 5 GHz e 2,4 GHz; taxa máxima teórica de transmissão de até 4,8 Gbps na banda de 5 GHz, com suporte obrigatório a tecnologia 4x4 MU-MIMO e canal de largura 160 MHz (BW160); taxa máxima teórica de até 573,5 Mbps na banda de 2,4 GHz utilizando canal de largura 40 MHz (BW40) e tecnologia 2x2 MIMO; suporte a OFDMA em ambas as bandas; antenas internas integradas com ganho mínimo de 3 dBi para 2,4 GHz e 5,4 dBi para 5GHz; interface de rede com 1 porta Ethernet Gigabit (10/100/1000 Mbps), com suporte à alimentação por PoE padrão 802.3af; gerenciamento obrigatório por sistema controlador centralizado via interface web, com suporte a orquestração em nuvem, e gerenciamento remoto via navegador, sem necessidade de software adicional instalado localmente; funcionalidades de exibição de topologia gráfica em tempo real, alertas de desempenho, provisionamento automatizado em lote de múltiplos dispositivos, atualização	Ubiquiti	Ubiquiti UniFi U6 Pro	UNID	47	R\$ 980,00	R\$ 46.060,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 07964a608c0cf0ce4c68d9f1661d896c292fc6fc

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	automática de firmware via controlador e sistema de gerenciamento baseado em perfis que permita configuração unificada de SSIDs, VLANs e políticas de rede; projeto desenvolvido para uso interno, com possibilidade de instalação em teto ou parede e kit de fixação incluso; consumo máximo de energia de até 12,5W; temperatura operacional entre -30°C e 60°C; dimensões máximas de 197 mm de diâmetro e 36 mm de altura. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).						
45	Switch Gigabit com 16 Portas – Especificação mínima: Equipamento do tipo switch de rede, não gerenciável ou gerenciável, com 16 portas Ethernet RJ-45 com suporte a velocidades 10/100/1000 Mbps (Gigabit Ethernet), todas operando de forma simultânea em modo full-duplex; LEDs indicadores individuais por porta para status de conexão e atividade; alimentação elétrica bivolt automático (100 a 240 V AC, 50/60 Hz); gabinete metálico com suporte para montagem em rack padrão 19 polegadas, com acessórios de fixação inclusos. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	Ultra Link	Ultra Link UL-1016D	UNID	22	R\$ 491,00	R\$ 10.802,00
48	Tablet Multimídia com Tela de 10,5 Polegadas – Especificação mínima: Equipamento portátil com tela touchscreen de no mínimo 10,5 polegadas, tecnologia LCD IPS ou AMOLED, resolução mínima Full HD (1920 x 1200 pixels), processador Octa-Core com dois núcleos de alto desempenho rodando até 2,0 GHz e seis núcleos de eficiência rodando até 1,8 GHz; memória RAM mínima de 4 GB; armazenamento interno mínimo de 64 GB com suporte para expansão via cartão microSD; sistema operacional Android 12 ou superior, com interface amigável e atualizações garantidas; conectividade Wi-Fi 802.11ac (Wi-Fi 5) ou superior, Bluetooth 5.0 ou superior, GPS integrado; câmera frontal para videochamadas e câmera traseira para registro de imagens; porta USB tipo C para carregamento e transferência de dados; bateria com autonomia mínima para 8 horas de uso contínuo, suportando carregamento rápido; garantia mínima de 12 meses prestada	Lenovo	Tab Mediatek Helio G85	UNID	199	R\$ 1.359,00	R\$ 270.441,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 07964a608c0cf0ce4c68d9f1661d896c292fc6fc

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	pele fabricante ou assistência técnica autorizada com cobertura nacional. Produto homologado pela Anatel. Ampla Concorrência.						
49	Tablet Multimídia com Tela de 10,5 Polegadas – Especificação mínima: Equipamento portátil com tela touchscreen de no mínimo 10,5 polegadas, tecnologia LCD IPS ou AMOLED, resolução mínima Full HD (1920 x 1200 pixels), processador Octa-Core com dois núcleos de alto desempenho rodando até 2,0 GHz e seis núcleos de eficiência rodando até 1,8 GHz; memória RAM mínima de 4 GB; armazenamento interno mínimo de 64 GB com suporte para expansão via cartão microSD; sistema operacional Android 12 ou superior, com interface amigável e atualizações garantidas; conectividade Wi-Fi 802.11ac (Wi-Fi 5) ou superior, Bluetooth 5.0 ou superior, GPS integrado; câmera frontal para videochamadas e câmera traseira para registro de imagens; porta USB tipo C para carregamento e transferência de dados; bateria com autonomia mínima para 8 horas de uso contínuo, suportando carregamento rápido; garantia mínima de 12 meses prestada pelo fabricante ou assistência técnica autorizada com cobertura nacional. Produto homologado pela Anatel. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	Lenovo	Tab Mediatek Helio G85	UNID	66	R\$ 1.359,00	R\$ 89.694,00
55	Tela de Projeção Retrátil com Tripé – Especificação mínima: Tela de projeção retrátil com suporte em tripé integrado, área útil de projeção de 2,40 m x 1,80 m, com tamanho diagonal de 120 polegadas. Formato da tela 4:3, com superfície de projeção em cor branca opaca, confeccionada em tecido do tipo Matte White, com ganho de brilho adequado para projeções em ambientes internos. Estrutura metálica com pintura anticorrosiva e sistema retrátil de enrolamento, permitindo ajuste de altura. Deve possuir bordas pretas para melhor definição da imagem projetada e proporcionar ampla área de visualização. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	TES Tecnologia	TTM 120VA	UNID	10	R\$ 778,82	R\$ 7.788,20
61	Drone – Especificação mínima: Equipamento novo, em linha de produção, do tipo multirrotor. O drone	DJI	Drone DJI Mavic,	UNID	1	R\$ 11.081,00	R\$ 11.081,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 07964a608c0cf0ce4c68d9f1661d896c292fc6fc

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	deverá possuir peso de decolagem inferior a 249 gramas com a bateria padrão, para fins de conformidade com a regulamentação nacional; deverá ser equipado com um estabilizador (gimbal) mecânico de 3 eixos e uma câmera com sensor de no mínimo 1/1.3 polegadas e abertura de lente de f/1.7 ou mais ampla; a câmera deverá ser capaz de gravar vídeos com resolução mínima de 4K a 30 fps e possuir um modo de gravação vertical que rotaciona fisicamente o conjunto de câmera e gimbal para capturar vídeo em formato de retrato sem perda de qualidade por corte digital; a autonomia de voo deverá ser de no mínimo 38 minutos com a bateria padrão e o equipamento deverá ser compatível com uma bateria opcional de longa duração que estenda a autonomia para no mínimo 51 minutos; o sistema de transmissão de vídeo deverá ser digital, com feed ao vivo para o operador em no mínimo 720p/30fps e alcance de transmissão de no mínimo 6 km (conforme padrão nacional); deverá apresentar resistência a ventos de no mínimo nível 5 (até 10.7 m/s); deverá possuir modos de voo e captura inteligentes e automatizados, que permitam a execução de manobras cinematográficas pré-programadas ao redor de um alvo, como órbitas, espirais ascendentes e aproximações em zoom-out; o fornecimento deverá ser de um kit completo que inclua no mínimo: 1 (um) drone, 1 (um) rádio controle com tela de alta definição integrada de no mínimo 5.5 polegadas (eliminando a necessidade de uso de um smartphone externo), 1 (uma) bateria de voo inteligente, hélices sobressalentes, protetor de gimbal e cabos necessários; o equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante ou assistência técnica autorizada com cobertura nacional. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).		Mini 3 Pro, Rc Controll er				
62	GPS – Especificação mínima: Equipamento novo, em linha de produção, do tipo receptor de geolocalização portátil (GPS de mão); deverá possuir tecnologia de recepção de múltiplos sistemas de navegação por satélite (GNSS), com suporte obrigatório a GPS, GLONASS, Galileo,	Garmin	Garmin GPSM AP 67i	UNID	1	R\$ 4.678,00	R\$ 4.678,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 07964a608c0cf0ce4c68d9f1661d896c292fc6fc

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	QZSS e IRNSS; deverá obrigatoriamente utilizar tecnologia multi-banda (frequências L1 e L5) para aumentar a precisão da geolocalização em ambientes desafiadores; deverá ser equipado com sensores de navegação ABC, incluindo um altímetro para dados de elevação, um barômetro para monitorar o clima e uma bússola eletrônica de 3 eixos compensada por inclinação; a autonomia da bateria interna recarregável de íon de lítio deverá ser de no mínimo 180 horas em modo de rastreamento padrão e de até 840 horas em modo de expedição de baixo consumo; o equipamento deverá vir com mapas topográficos roteáveis da América do Sul pré-carregados, com detalhes de relevo, rios, lagos e pontos de interesse, com capacidade de baixar imagens de satélite de alta resolução diretamente no dispositivo via Wi-Fi; a tela deverá ser de no mínimo 3 polegadas, colorida e legível sob luz solar; o equipamento deverá possuir classificação de resistência à água no padrão IPX7 e ser construído para resistir a padrões militares de robustez (MIL-STD-810) para performance térmica, de choque e de água; a conectividade deverá incluir, no mínimo, Wi-Fi, Bluetooth e ANT+®; deverá possuir no mínimo 16 GB de memória interna, com suporte a expansão via cartão microSD™. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).						
92	Chip compatível com a impressora HP Laserjet PRO M428FDW ou similar. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	HP	HP	UNID	8	R\$ 53,00	R\$ 424,00
97	HD externo com capacidade de armazenamento 1 TB ou superior; Interface de conexão: USB 3.2 Gen 1 (equivalente ao USB 3.0), compatível retroativamente com USB 2.0; Velocidade de rotação mínimo 5400 RPM (ou considerar tecnologia SSD para maior desempenho, caso aplicável); Alimentação via porta USB, sem necessidade de fonte externa; Compatibilidade: sistemas operacionais Windows 10, 11 e Mac OS 10.15 (Catalina) ou superiores, com suporte para formatos NTFS, exFAT e HFS+; Deve ser fornecido com cabo USB compatível e manual	Toshiba	2TB Canvio Basics	UNID	85	R\$ 429,00	R\$ 36.465,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 07964a608c0cf0ce4c68d9f1661d896c292fc6fc

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	do usuário. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).						
98	HD externo com capacidade de armazenamento 2 TB ou superior; Interface de conexão: USB 3.2 Gen 1 (equivalente ao USB 3.0), compatível retroativamente com USB 2.0; Velocidade de rotação mínimo 5400 RPM (ou considerar tecnologia SSD para maior desempenho, caso aplicável); Alimentação via porta USB, sem necessidade de fonte externa; Compatibilidade: sistemas operacionais Windows 10, 11 e Mac OS 10.15 (Catalina) ou superiores, com suporte para formatos NTFS, exFAT e HFS+; Deve ser fornecido com cabo USB compatível e manual do usuário. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	Toshib a	2TB Canvio Basics	UNID	10	R\$ 619,00	R\$ 6.190,00
99	HD externo com capacidade de armazenamento 6 TB ou superior; Interface de conexão: USB 3.2 Gen 1 (equivalente ao USB 3.0), compatível retroativamente com USB 2.0; Velocidade de rotação mínimo 5400 RPM (ou considerar tecnologia SSD para maior desempenho, caso aplicável); Alimentação via porta USB, sem necessidade de fonte externa; Compatibilidade: sistemas operacionais Windows 10, 11 e Mac OS 10.15 (Catalina) ou superiores, com suporte para formatos NTFS, exFAT e HFS+; Deve ser fornecido com cabo USB compatível e manual do usuário. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	Expans ion	Expans ion 2 TB	UNID	22	R\$ 1.264,06	R\$ 27.809,32
112	Patch Cord U UTP Cat.5e; Certificações ETL Verified. ANATEL 1277-07-, no mínimo.256 (cabo U/UTP Cat.5e flexível), 1279-07-0256 (cabo de manobra) UL Listed E173971 (CM); tamanho 0,5Metros, no mínimo. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	LSMI MARK ET	LSMI MARK ET	UNID	100	R\$ 23,03	R\$ 2.303,00
120	Módulo de memória RAM DDR3, capacidade de 8 GB, tipo DIMM para computadores desktop, frequência de operação de 1600 MHz (PC3-12800), tensão de operação de 1,5 V, com 240 pinos, compatível com placas-mãe DDR3. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	Kingsto n	Kingsto n	UNID	120	R\$ 120,00	R\$ 14.400,00
121	Módulo de memória RAM DDR4, capacidade de 4 GB, tipo DIMM para computadores desktop, frequência de operação de 3200 MHz (PC4-25600),	Kingsto n	Kingsto n	UNID	100	R\$ 67,00	R\$ 6.700,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 07964a608c0cf0ce4c68d9f1661d896c292fc6fc

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	tensão de operação de 1,2 V, com 288 pinos, compatível com placas-mãe DDR4. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).						
122	Módulo de memória RAM DDR4, capacidade de 8 GB, tipo DIMM para computadores desktop, frequência de operação de 3200 MHz (PC4-25600), tensão de operação de 1,2 V, com 288 pinos, compatível com placas-mãe DDR4.	Kingston	Kingston	UNID	200	R\$ 108,00	R\$ 21.600,00
123	Módulo de memória RAM DDR4, capacidade de 16 GB, tipo DIMM para computadores desktop, frequência de operação de 3200 MHz (PC4-25600), tensão de operação de 1,2 V, com 288 pinos, compatível com placas-mãe DDR4. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	Kingston	Kingston	UNID	84	R\$ 216,00	R\$ 18.144,00
128	(SSD) 512GB – Especificação: com capacidade mínima de armazenamento de 512 GB, interface SATA III 6Gbps, formato padrão 2,5 polegadas; Deve possuir velocidade mínima de leitura sequencial de 500 MB/s e velocidade mínima de gravação sequencial de 450 MB/s; O SSD deve utilizar memória flash NAND de alta qualidade, com tecnologia 3D NAND ou superior, para garantir durabilidade e desempenho; Compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e Mac OS. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	ADATA	ADATA 512 GB	UNID	110	R\$ 466,00	R\$ 51.260,00
130	(SSD) 2TB – Especificação: com capacidade mínima de armazenamento de 2TB, interface SATA III 6Gbps, formato padrão 2,5 polegadas; Deve possuir velocidade mínima de leitura sequencial de 500 MB/s e velocidade mínima de gravação sequencial de 450 MB/s; O SSD deve utilizar memória flash NAND de alta qualidade, com tecnologia 3D NAND ou superior, para garantir durabilidade e desempenho; Compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e Mac OS. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	ADATA	ADATA 2 TB	UNID	30	R\$ 821,75	R\$ 24.652,50
135	Disco Rígido de 6TB – Especificação mínima: com capacidade de armazenamento mínima de 6 TB; deverá possuir formato de 3.5 polegadas e interface de conexão SATA 6 Gb/s (SATA III); a velocidade de rotação deverá ser de 7200 RPM.	Seagate	Seagate Unidade portátil, 6 TB	UNID	4	R\$ 1.525,00	R\$ 6.100,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 07964a608c0cf0ce4c68d9f1661d896c292fc6fc

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).						
141	SSD NVMe 1TB PCIe 4.0 x4 – Especificação mínima: Unidade de estado sólido no formato M.2 2280 com interface NVMe PCIe 4.0 x4 e capacidade mínima de 1 TB; velocidades de leitura sequencial de no mínimo 3.500 MB/s e gravação sequencial de no mínimo 2.100 MB/s; dissipação de calor otimizada para formatos compactos sem necessidade de ventoinhas externas (“low-profile compact”); compatível com operação em notebooks finos, desktops de fator pequeno e placas-mãe com slot NVMe; consumo energético reduzido, adequado para operação contínua sem aquecimento excessivo; confiabilidade mínima de MTBF de 1.500.000 horas; velocidade de escrita sustentada que atenda a performance do SSD sem throttling térmico, conforme testes padrão do fabricante; compatibilidade ampla com sistemas operacionais modernos (Windows, Linux, macOS) com suporte nativo NVMe; fornecimento de firmware atualizado com recursos de correção de erros e gerenciamento de saúde da unidade; equipamento novo, sem uso ou recondicionamento. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	GENE RICO	GENE RICO	UNID	44	R\$ 607,25	R\$ 26.719,00
147	Câmera Digital Mirrorless para Vlogging – Especificação mínima: Equipamento novo, em linha de produção. Câmera digital do tipo mirrorless (sem espelho) com suporte a lentes intercambiáveis, com performance e conjunto de funcionalidades igual ou superior ao da câmera Sony ZV-E10; deverá possuir sensor de imagem formato APS-C de no mínimo 24 megapixels; sistema de foco automático híbrido com rastreamento de olhos em tempo real e uma função dedicada para alternar o foco rapidamente entre o rosto do apresentador e um objeto mostrado próximo à lente; deverá possuir um botão físico dedicado para alternar instantaneamente entre um fundo nítido e um fundo desfocado (bokeh); deverá possuir um microfone direcional de alta qualidade integrado, com no mínimo 3 cápsulas, e ser fornecida com um protetor de vento compatível com a sapata de	Sony	Sony ZV-E10	UNID	1	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 07964a608c0cf0ce4c68d9f1661d896c292fc6fc

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	acessórios da câmera; tela LCD sensível ao toque (touchscreen) de 3 polegadas, totalmente articulável (abertura lateral), que permita a visualização frontal; gravação de vídeo em resolução 4K (3840 x 2160) a no mínimo 30fps, com capacidade de gravação em perfis de cor logarítmicos (Log); conectividade Wi-Fi e Bluetooth, e portas físicas incluindo no mínimo 1 (uma) porta USB-C com suporte a streaming de vídeo (UVC/UAC) e alimentação contínua, 1 (uma) porta micro-HDMI, 1 (uma) entrada para microfone externo (3.5mm) e 1 (uma) saída para fone de ouvido (3.5mm); deverá possuir luz de gravação frontal (tally light) para indicar o status da gravação. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).						
148	Estabilizador de Câmera Eletrônico (Gimbal) – Especificação mínima: Equipamento novo, em linha de produção, do tipo estabilizador de câmera motorizado de 3 eixos (gimbal), projetado para uso profissional; deverá possuir capacidade de carga útil (payload) testada de no mínimo 4,5 kg (10 lbs), para suportar câmeras de cinema compactas e câmeras mirrorless/DSLR com lentes e acessórios profissionais; os braços estruturais do equipamento deverão ser fabricados em fibra de carbono para garantir alta resistência e baixo peso; deverá possuir um sistema de foco automático baseado em sensor LiDAR (Light Detection and Ranging), que permita o autofocus preciso em tempo real mesmo com o uso de lentes de cinema de foco manual; deverá possuir um sistema de transmissão de vídeo sem fio (wireless) integrado ou com suporte nativo (sem adaptadores de terceiros), capaz de transmitir um sinal de no mínimo 1080p a 60fps para um receptor/monitor remoto; deverá possuir uma tela de no mínimo 1.8 polegadas, colorida e sensível ao toque (touchscreen), para configuração e controle dos parâmetros do gimbal; o sistema de liberação rápida (quick-release) da câmera deverá ser de camada dupla, compatível com os padrões universais Manfrotto e Arca-Swiss, permitindo balanceamento rápido; o punho da bateria deverá ser de alta capacidade,	TDX	Estabilizador Gimbal 3 Eixos	UNID	1	R\$ 991,00	R\$ 991,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 07964a608c0cf0ce4c68d9f1661d896c292fc6fc

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	com autonomia de no mínimo 10 horas, e possuir sistema de troca rápida (hot-swap) ou recarga via USB-C durante o uso; deverá possuir motores de alto torque com suporte a modos de operação avançados, incluindo rotação 360° (modo Vortex/Inception); o fornecimento deverá ser de um kit completo, incluindo no mínimo o estabilizador, o punho de bateria, o tripé de apoio/extensor, o sistema de foco LiDAR, um motor de foco externo e um estojo de transporte rígido. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).					
TOTAL						R\$ 817.881,02

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

O Órgão Gerenciador desta ATA será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Além do Órgão Gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: SEMAD, SEMED, SEMAS e SEMUS:

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT. SEMAD	QUANT. SEMED	QUANT. SEMUS	QUANT. SEMAS
8	Computador (Desktop - Básico) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador de no mínimo 4 núcleos físicos e 8 threads, cache mínimo de 12MB e frequência que atinja no mínimo 4.7 GHz em modo turbo, pertencente à geração de processadores lançada no ano de 2024 ou superior.	7	0	11	0
9	Computador (Desktop - Básico) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador de no mínimo 4 núcleos físicos e 8 threads, cache mínimo de 12MB e frequência que atinja no mínimo 4.7 GHz em modo turbo, pertencente à geração de processadores lançada no ano de 2024 ou superior.	2	0	4	0
21	Impressora Multifuncional a Laser Monocromática – Especificação mínima: Equipamento novo, em linha de produção; Cor de impressão: Monocromática (preto e branco apenas); Impressão frente e verso (duplex) automática: Sim.	1	0	0	0
38	Projeto multimídia – Especificação mínima: Brilho de no mínimo 3500 ANSI Lumens, resolução nativa mínima HD (1280 x 720 pixels) ou superior, preferencialmente Full HD (1920 x 1080 pixels) para maior nitidez.	3	5	10	5
43	Access point Wi-Fi 6 – Especificação mínima: operação simultânea nas bandas de 5 GHz e 2,4 GHz; taxa máxima teórica de transmissão de até 4,8 Gbps na banda de 5 GHz, com suporte obrigatório a tecnologia 4x4 MU-MIMO e canal de largura 160 MHz (BW160).	6	29	7	5
45	Switch Gigabit com 16 Portas – Especificação mínima: Equipamento do tipo switch de rede, não gerenciável ou gerenciável, com 16 portas Ethernet RJ-45 com suporte a velocidades 10/100/1000 Mbps (Gigabit Ethernet).	0	12	10	0
48	Tablet Multimídia com Tela de 10,5 Polegadas – Especificação mínima: Equipamento portátil com tela touchscreen de no mínimo 10,5 polegadas, tecnologia LCD IPS ou AMOLED, resolução mínima Full HD (1920 x 1200 pixels).	4	150	45	0

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 07964a608c0cf0ce4c68d9f1661d896c292fc6fc

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



49	Tablet Multimídia com Tela de 10,5 Polegadas – Especificação mínima: Equipamento portátil com tela touchscreen de no mínimo 10,5 polegadas, tecnologia LCD IPS ou AMOLED, resolução mínima Full HD (1920 x 1200 pixels).	1	50	15	0
55	Tela de Projeção Retrátil com Tripé – Especificação mínima: Tela de projeção retrátil com suporte em tripé integrado, área útil de projeção de 2,40 m x 1,80 m, com tamanho diagonal de 120 polegadas.	3	2	5	0
61	Drone – Especificação mínima: Equipamento novo, em linha de produção, do tipo multirrotor. O drone deverá possuir peso de decolagem inferior a 249 gramas com a bateria padrão.	1	0	0	0
62	GPS – Especificação mínima: Equipamento novo, em linha de produção, do tipo receptor de geolocalização portátil (GPS de mão); deverá possuir tecnologia de recepção de múltiplos sistemas de navegação por satélite (GNSS), com suporte obrigatório a GPS, GLONASS, Galileo, QZSS e IRNSS.	1	0	0	0
92	Chip compatível com a impressora HP Laserjet PRO M428FDW ou similar.	0	0	0	8
97	HD externo com capacidade de armazenamento 1 TB ou superior; Interface de conexão: USB 3.2 Gen 1 (equivalente ao USB 3.0).	10	10	60	5
98	HD externo com capacidade de armazenamento 2 TB ou superior; Interface de conexão: USB 3.2 Gen 1 (equivalente ao USB 3.0).	0	10	0	0
99	HD externo com capacidade de armazenamento 6 TB ou superior; Interface de conexão: USB 3.2 Gen 1 (equivalente ao USB 3.0).	2	0	20	0
112	Patch Cord U UTP Cat.5e; Certificações ETL Verified.	0	0	100	0
120	Módulo de memória RAM DDR3, capacidade de 8 GB, tipo DIMM para computadores desktop.	0	0	120	0
121	Módulo de memória RAM DDR4, capacidade de 4 GB, tipo DIMM para computadores desktop.	0	0	100	0
122	Módulo de memória RAM DDR4, capacidade de 8 GB, tipo DIMM para computadores desktop.	0	0	200	0
123	Módulo de memória RAM DDR4, capacidade de 16 GB, tipo DIMM para computadores desktop.	4	0	80	0
128	(SSD) 512GB – Especificação: com capacidade mínima de armazenamento de 512 GB, interface SATA III 6Gbps.	0	30	80	0
130	(SSD) 2TB – Especificação: com capacidade mínima de armazenamento de 2TB, interface SATA III 6Gbps.	0	0	30	0
135	Disco Rígido de 6TB – Especificação mínima: com capacidade de armazenamento mínima de 6 TB; deverá possuir formato de 3.5 polegadas e interface de conexão SATA 6 Gb/s (SATA III).	4	0	0	0
141	SSD NVMe 1TB PCIe 4.0 x4 – Especificação mínima: Unidade de estado sólido no formato M.2 2280 com interface NVMe PCIe 4.0 x4 e capacidade mínima de 1 TB.	4	0	40	0
147	Câmera Digital Mirrorless para Vlogging – Especificação mínima: Equipamento novo, em linha de produção. Câmera digital do tipo mirrorless (sem espelho) com suporte a lentes intercambiáveis, com performance e conjunto de funcionalidades igual ou superior ao da câmera Sony ZV-E10.	1	0	0	0
148	Estabilizador de Câmera Eletrônico (Gimbal) – Especificação mínima: Equipamento novo, em linha de produção, do tipo estabilizador de câmera motorizado de 3 eixos (gimbal).	1	0	0	0

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 07964a608c0cf0ce4c68d9f1661d896c292fc6fc

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VIGÊNCIA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DOM e publicação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, possibilitada a renovação do saldo da ata, nos termos do Decreto Municipal nº 015/2024.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.



Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso da prestação nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a prestação pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.



Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES:

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.



As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS:

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Franco/MA, ____ de junho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Valderice da Mota Neves – Secretária Municipal de Administração e
Ordenadora de Despesas - **ÓRGÃO GERENCIADOR**

IPE SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA

Vinicius Bandeira Miranda – Representante Legal
EMPRESA

Anexo
Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 12.088.738/0001-31

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA / MODELO	UNID.	V. UNIT
48	Tablet Multimídia com Tela de 10,5 Polegadas – Especificação mínima: Equipamento portátil com tela touchscreen de no mínimo 10,5 polegadas, tecnologia LCD IPS ou AMOLED, resolução mínima Full HD (1920 x 1200 pixels), processador Octa-Core com dois núcleos de alto desempenho rodando até 2,0 GHz e seis núcleos de eficiência rodando até 1,8 GHz; memória RAM mínima de 4 GB; armazenamento interno mínimo de 64 GB com suporte para expansão via cartão microSD; sistema operacional Android 12 ou superior, com interface amigável e atualizações garantidas; conectividade Wi-Fi 802.11ac (Wi-Fi 5) ou superior, Bluetooth 5.0 ou superior, GPS integrado; câmera frontal para videochamadas e câmera traseira para registro de imagens; porta USB tipo C para carregamento e transferência de dados; bateria com autonomia mínima para 8 horas de uso contínuo, suportando carregamento rápido; garantia mínima de 12 meses prestada pelo fabricante ou	LENOVO K11	UNID	R\$ 1.369,50

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 07964a608c0cf0ce4c68d9f1661d896c292fc6fc

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	assistência técnica autorizada com cobertura nacional. Produto homologado pela Anatel. Ampla Concorrência.			
49	Tablet Multimídia com Tela de 10,5 Polegadas – Especificação mínima: Equipamento portátil com tela touchscreen de no mínimo 10,5 polegadas, tecnologia LCD IPS ou AMOLED, resolução mínima Full HD (1920 x 1200 pixels), processador Octa-Core com dois núcleos de alto desempenho rodando até 2,0 GHz e seis núcleos de eficiência rodando até 1,8 GHz; memória RAM mínima de 4 GB; armazenamento interno mínimo de 64 GB com suporte para expansão via cartão microSD; sistema operacional Android 12 ou superior, com interface amigável e atualizações garantidas; conectividade Wi-Fi 802.11ac (Wi-Fi 5) ou superior, Bluetooth 5.0 ou superior, GPS integrado; câmera frontal para videochamadas e câmera traseira para registro de imagens; porta USB tipo C para carregamento e transferência de dados; bateria com autonomia mínima para 8 horas de uso contínuo, suportando carregamento rápido; garantia mínima de 12 meses prestada pelo fabricante ou assistência técnica autorizada com cobertura nacional. Produto homologado pela Anatel. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	LENOVO K11	UNID	R\$ 1.363,00
97	HD externo com capacidade de armazenamento 1 TB ou superior; Interface de conexão: USB 3.2 Gen 1 (equivalente ao USB 3.0), compatível retroativamente com USB 2.0; Velocidade de rotação mínimo 5400 RPM (ou considerar tecnologia SSD para maior desempenho, caso aplicável); Alimentação via porta USB, sem necessidade de fonte externa; Compatibilidade: sistemas operacionais Windows 10, 11 e Mac OS 10.15 (Catalina) ou superiores, com suporte para formatos NTFS, exFAT e HFS+; Deve ser fornecido com cabo USB compatível e manual do usuário. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	SEAGATE HD EXTERNO 1TB	UNID	R\$ 460,16

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026-PMPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026-PMPF

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada por sua titular, a Secretária de Administração, Valderice da Mota Neves, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG nº. 029076532005-0, SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 343.896.523-20, residente e domiciliada na Praça Gonçalves Dias, nº 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesa através do Decreto Municipal nº. 08, de 10 de janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão de 20/02/2026, Processo Administrativo nº. 063/2025-SMA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº. 001/2026, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº. 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº. 15/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA, conforme especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do edital Pregão Eletrônico nº 001/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 07964a608c0cf0ce4c68d9f1661d896c292fc6fc

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 34.770.156/0001-73, Endereço: Avenida Canaã, nº. 3000, Setor 01, Ariquemes-RO. E-mail: laptoplicitacoes@gmail.com. Representante Legal: José Aparecido Bernardineli - Telefone: (69) 9229-7918.

Item	Descrição dos Produtos	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
133	Disco Rígido de 2 TB – Especificação: Unidade de armazenamento interno do tipo HDD (Hard Disk Drive), formato de 3,5 polegadas, com capacidade de 2 terabytes (2 TB); interface de conexão SATA III (6.0 Gb/s), compatível com versões anteriores; velocidade de rotação mínima de 5.400 RPM. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	WESTERN DIGITAL	WD20 2TB	UNID	90	R\$ 560,00	R\$ 50.400,00
TOTAL							R\$ 50.400,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

O Órgão Gerenciador desta ATA será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Além do Órgão Gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: SEMAD, SEMED, SEMAS e SEMUS:

Item	Descrição do Produto	QUANT. SEMAD	QUANT. SEMED	QUANT. SEMUS	QUANT. SEMAS
133	Disco Rígido de 2 TB – Especificação: Unidade de armazenamento interno do tipo HDD (Hard Disk Drive), formato de 3,5 polegadas.	0	0	90	0

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 07964a608c0cf0ce4c68d9f1661d896c292fc6fc

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VIGÊNCIA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DOM e publicação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, possibilitada a renovação do saldo da ata, nos termos do Decreto Municipal nº 015/2024.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso da prestação nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a prestação pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES:

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Franco/MA, ____ de junho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Valderice da Mota Neves – Secretária Municipal de Administração e
Ordenadora de Despesas - **ÓRGÃO GERENCIADOR**

LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

José Aparecido Bernardineli – Representante Legal
EMPRESA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 07964a608c0cf0ce4c68d9f1661d896c292fc6fc

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026-PMPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026-PMPF

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada por sua titular, a Secretária de Administração, Valderice da Mota Neves, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG nº. 029076532005-0, SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 343.896.523-20, residente e domiciliada na Praça Gonçalves Dias, nº 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesa através do Decreto Municipal n.º 08, de 10 de janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão de 20/02/2026, Processo Administrativo n.º 063/2025-SMA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº. 001/2026, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº. 15/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA, conforme especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do edital Pregão Eletrônico nº 001/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - CNPJ: 28.584.157/0003-92, Endereço: ROD Governador Mario Covas, nº 256, Km 280, Portaria B, Sala 91, Padre Mathias, Cariacica-ES. E-mail: licitacoes@metdata.com.br. Representante Legal: Carlos Eduardo Santos Pereira - Telefone: (11) 99140-8041.

Item	Descrição dos Produtos	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
39	Scanner de Mesa com Alimentador Automático Duplex (ADF) – Especificação mínima: Scanner de mesa com alimentador automático duplex para digitalização frente e verso, velocidade mínima de 40 ppm (preto/colorido) em modo simplex e 80 ipm em duplex (resolução padrão 300 dpi). Resolução óptica nativa de até 600 x 600 dpi, com interpolação opcional até 1200 x 1200 dpi (para melhoria artificial da resolução). Compatível com digitalização para computador (imagem, e-mail, OCR, arquivo), SharePoint, pendrive e principais serviços em nuvem como Google Drive, OneDrive e Dropbox. Recursos avançados de digitalização incluindo realinhamento automático, detecção automática do tamanho do documento, rotação automática, digitalização contínua, remoção de fundo, ignorar páginas em branco, remoção de sangramento, digitalização 2 em 1 (duas páginas em uma imagem), remoção de marcas de	CANON	DR-C340	UNID	23	R\$ 2.230,00	R\$ 51.290,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://porto franco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 07964a608c0cf0ce4c68d9f1661d896c292fc6fc

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	perfuração. Interface USB 3.0 (preferencialmente com adaptador USB-C); opcionalmente suporte Wi-Fi para maior flexibilidade. Compatibilidade de drivers para Windows 10 e 11 (64 bits), macOS Monterey (v12) e Ventura (v13) e Linux (verificar compatibilidade). Drivers suportados: TWAIN, ICA, WIA, SANE. Suporta formatos de arquivo PDF pesquisável com OCR, PDF/A, PDF de alta compressão, TIFF (multi páginas), JPEG, BMP, e documentos editáveis em Word, Excel e PowerPoint. Capacidade do alimentador automático para até 60 folhas, com suporte a documentos comuns, recibos, fotos (recomendado uso de folha de transporte), cartões de visita e cartões plásticos/laminados (inclusive em relevo), com suporte para diferentes espessuras. Equipamento novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, com garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante ou assistência técnica autorizada com cobertura nacional. Ampla Concorrência.						
40	Scanner de Mesa com Alimentador Automático Duplex (ADF) – Especificação mínima: Scanner de mesa com alimentador automático duplex para digitalização frente e verso, velocidade mínima de 40 ppm (preto/colorido) em modo simplex e 80 ipm em duplex (resolução padrão 300 dpi). Resolução óptica nativa de até 600 x 600 dpi, com interpolação opcional até 1200 x 1200 dpi (para melhoria artificial da resolução). Compatível com digitalização para computador (imagem, e-mail, OCR, arquivo), SharePoint, pendrive e principais serviços em nuvem como Google Drive, OneDrive e Dropbox. Recursos avançados de digitalização incluindo realinhamento automático, detecção automática do tamanho do documento, rotação automática, digitalização contínua, remoção de fundo, ignorar páginas em branco, remoção de sangramento, digitalização 2 em 1 (duas páginas em uma imagem), remoção de marcas de perfuração. Interface USB 3.0 (preferencialmente com adaptador USB-C); opcionalmente suporte Wi-Fi para maior flexibilidade. Compatibilidade de drivers para	CANON	DR-C340	UNID	7	R\$ 2.230,00	R\$ 15.610,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 07964a608c0cf0ce4c68d9f1661d896c292fc6fc

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Windows 10 e 11 (64 bits), macOS Monterey (v12) e Ventura (v13) e Linux (verificar compatibilidade). Drivers suportados: TWAIN, ICA, WIA, SANE. Suporta formatos de arquivo PDF pesquisável com OCR, PDF/A, PDF de alta compressão, TIFF (multi páginas), JPEG, BMP, e documentos editáveis em Word, Excel e PowerPoint. Capacidade do alimentador automático para até 60 folhas, com suporte a documentos comuns, recibos, fotos (recomendado uso de folha de transporte), cartões de visita e cartões plásticos/laminados (inclusive em relevo), com suporte para diferentes espessuras. Equipamento novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, com garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante ou assistência técnica autorizada com cobertura nacional. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).						
TOTAL						R\$ 66.900,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

O Órgão Gerenciador desta ATA será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Além do Órgão Gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: SEMAD, SEMED, SEMAS e SEMUS:

Item	Descrição dos Produtos	QUANT. SEMAD	QUANT. SEMED	QUANT. SEMUS	QUANT. SEMAS
39	Scanner de Mesa com Alimentador Automático Duplex (ADF) – Especificação mínima: Scanner de mesa com alimentador automático duplex para digitalização frente e verso, velocidade mínima de 40 ppm (preto/colorido) em modo simplex e 80 ipm em duplex (resolução padrão 300 dpi).	5	0	15	3
40	Scanner de Mesa com Alimentador Automático Duplex (ADF) – Especificação mínima: Scanner de mesa com alimentador automático duplex para digitalização frente e verso, velocidade mínima de 40 ppm (preto/colorido) em modo simplex e 80 ipm em duplex (resolução padrão 300 dpi).	1	0	5	1

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 07964a608c0cf0ce4c68d9f1661d896c292fc6fc

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VIGÊNCIA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DOM e publicação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, possibilitada a renovação do saldo da ata, nos termos do Decreto Municipal nº 015/2024.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso da prestação nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a prestação pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES:

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Franco/MA, ____ de junho de 2026.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 07964a608c0cf0ce4c68d9f1661d896c292fc6fc

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Valderice da Mota Neves – Secretária Municipal de Administração e
Ordenadora de Despesas - **ÓRGÃO GERENCIADOR**

METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Carlos Eduardo Santos Pereira – Representante Legal
EMPRESA

Anexo
Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

P G VIEIRA E CIA LTDA – CNPJ Nº 33.103.024/0001-25

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA / MODELO	UNID.	V. UNIT
40	Scanner de Mesa com Alimentador Automático Duplex (ADF) – Especificação mínima: Scanner de mesa com alimentador automático duplex para digitalização frente e verso, velocidade mínima de 40 ppm (preto/colorido) em modo simplex e 80 ipm em duplex (resolução padrão 300 dpi). Resolução óptica nativa de até 600 x 600 dpi, com interpolação opcional até 1200 x 1200 dpi (para melhoria artificial da resolução). Compatível com digitalização para computador (imagem, e-mail, OCR, arquivo), SharePoint, pendrive e principais serviços em nuvem como Google Drive, OneDrive e Dropbox. Recursos avançados de digitalização incluindo realinhamento automático, detecção automática do tamanho do documento, rotação automática, digitalização contínua, remoção de fundo, ignorar páginas em branco, remoção de sangramento, digitalização 2 em 1 (duas páginas em uma imagem), remoção de marcas de perfuração. Interface USB 3.0 (preferencialmente com adaptador USB-C); opcionalmente suporte Wi-Fi para maior flexibilidade. Compatibilidade de drivers para Windows 10 e 11 (64 bits), macOS Monterey (v12) e Ventura (v13) e Linux (verificar compatibilidade). Drivers suportados: TWAIN, ICA, WIA, SANE. Suporta formatos de arquivo PDF pesquisável com OCR, PDF/A, PDF de alta compressão, TIFF (multi páginas), JPEG, BMP, e documentos editáveis em Word, Excel e PowerPoint. Capacidade do alimentador automático para até 60 folhas, com suporte a documentos comuns, recibos, fotos (recomendado uso de folha de transporte), cartões de visita e cartões plásticos/laminados (inclusive em relevo), com suporte para diferentes espessuras. Equipamento novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, com garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante ou assistência técnica autorizada com cobertura nacional. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	BROTHER ADS-3100	UNID	R\$ 3.364,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 07964a608c0cf0ce4c68d9f1661d896c292fc6fc

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026-PMPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026-PMPF

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada por sua titular, a Secretária de Administração, Valderice da Mota Neves, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG nº. 029076532005-0, SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 343.896.523-20, residente e domiciliada na Praça Gonçalves Dias, nº 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesa através do Decreto Municipal n.º 08, de 10 de janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão de 20/02/2026, Processo Administrativo n.º 063/2025-SMA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº. 001/2026, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº. 15/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA, conforme especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do edital Pregão Eletrônico nº 001/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MICRODADOS SISTEMAS LTDA - CNPJ: 07.228.857/0001-02, Endereço: Córrego Areia Branca Barra, s/n, Area Rural, em Chale-MG. E-mail: licitacao@microdados.com.br. Representante Legal: Dimmy Ângelo da Costa Soares - Telefone: (33) 98841-8312.

Item	Descrição dos Produtos	Marca / Modelo	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
25	Licença Anti Vírus, com proteção em tempo real, verifica continuamente vírus, worms, cavalos de Troia, cryptolockers, rootkits e spyware em seus dispositivos, protegendo você contra ameaças online novas e estabelecidas, como Ransomware, compatível com Windows®, macOS®, Android™, iOS®. Firewall bidirecional (somente para Windows), protege a privacidade, senhas, arquivos e fotos, protege seu dinheiro em transações bancárias e compras on-line, protege as crianças on-line e off-line. No mínimo 01 ano. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	conforme edital	UNID	90	R\$ 95,00	R\$ 8.550,00
26	Licença de Software para Edição de Documentos, Planilhas, Apresentações e Cliente de E-mail – Especificação mínima: licença perpétua, original, sem necessidade de renovação ou pagamento recorrente, emitida em nome do órgão contratante; versão mais atual disponível da suíte de escritório Microsoft Office, com instalação local (offline), compatível com sistemas operacionais Microsoft Windows 10 ou superior, em arquitetura 32 e 64 bits; deve conter, no mínimo, os seguintes aplicativos em versão	Microsoft Office	UNID	62	R\$ 390,00	R\$ 24.180,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 07964a608c0cf0ce4c68d9f1661d896c292fc6fc

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	completa: editor de textos, planilhas eletrônicas, apresentações, banco de dados, cliente de e-mail, anotações e publicações, compatíveis com os seguintes programas: Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft PowerPoint, Microsoft Outlook, Microsoft Access, Microsoft Publisher, Microsoft OneNote e Microsoft Teams (instalável opcionalmente); a suíte deve estar totalmente em português do Brasil, permitir atualizações de segurança por meio do Windows Update e ser instalada por meio de mídia física oficial ou link de instalação fornecido pelo fabricante; o produto deverá ser novo, original, sem uso, reforma ou recondicionamento, com comprovação de autenticidade, licença definitiva, e contar com suporte técnico e legalidade reconhecida pelo fabricante. Ampla Concorrência.					
27	Licença de Software para Edição de Documentos, Planilhas, Apresentações e Cliente de E-mail – Especificação mínima: licença perpétua, original, sem necessidade de renovação ou pagamento recorrente, emitida em nome do órgão contratante; versão mais atual disponível da suíte de escritório Microsoft Office, com instalação local (offline), compatível com sistemas operacionais Microsoft Windows 10 ou superior, em arquitetura 32 e 64 bits; deve conter, no mínimo, os seguintes aplicativos em versão completa: editor de textos, planilhas eletrônicas, apresentações, banco de dados, cliente de e-mail, anotações e publicações, compatíveis com os seguintes programas: Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft PowerPoint, Microsoft Outlook, Microsoft Access, Microsoft Publisher, Microsoft OneNote e Microsoft Teams (instalável opcionalmente); a suíte deve estar totalmente em português do Brasil, permitir atualizações de segurança por meio do Windows Update e ser instalada por meio de mídia física oficial ou link de instalação fornecido pelo fabricante; o produto deverá ser novo, original, sem uso, reforma ou recondicionamento, com comprovação de autenticidade, licença definitiva, e contar com suporte técnico e legalidade reconhecida pelo fabricante. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	Microsoft Office	UNID	20	R\$ 390,00	R\$ 7.800,00
28	Licença Sistema Operacional para Computadores e Notebooks Microsoft Windows 11 Pro (32/64-bit). Ampla Concorrência.	Microsoft Windows 11 Pro (32/64-bit)	UNID	45	R\$ 350,00	R\$ 15.750,00
29	Licença Sistema Operacional para Computadores e Notebooks Microsoft	Microsoft Windows	UNID	15	R\$ 350,00	R\$ 5.250,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 07964a608c0cf0ce4c68d9f1661d896c292fc6fc

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Windows 11 Pro (32/64-bit). Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	11 Pro (32/64-bit)				
TOTAL					R\$ 61.530,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

O Órgão Gerenciador desta ATA será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Além do Órgão Gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: SEMAD, SEMED, SEMAS e SEMUS:

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT. SEMAD	QUANT. SEMED	QUANT. SEMUS	QUANT. SEMAS
25	Licença Anti Vírus, com proteção em tempo real, verifica continuamente vírus, worms, cavalos de Troia, cryptolockers, rootkits e spyware em seus dispositivos.	20	0	60	10
26	Licença de Software para Edição de Documentos, Planilhas, Apresentações e Cliente de E-mail – Especificação mínima: licença perpétua, original.	13	0	45	4
27	Licença de Software para Edição de Documentos, Planilhas, Apresentações e Cliente de E-mail – Especificação mínima: licença perpétua, original, sem necessidade de renovação ou pagamento recorrente, emitida em nome do órgão contratante.	4	0	15	1
28	Licença Sistema Operacional para Computadores e Notebooks Microsoft Windows 11 Pro (32/64-bit).	0	0	45	0
29	Licença Sistema Operacional para Computadores e Notebooks Microsoft Windows 11 Pro (32/64-bit).	0	0	15	0

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 07964a608c0cf0ce4c68d9f1661d896c292fc6fc

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VIGÊNCIA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DOM e publicação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, possibilitada a renovação do saldo da ata, nos termos do Decreto Municipal nº 015/2024.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso da prestação nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a prestação pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES:

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS:

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Franco/MA, ____ de junho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Valderice da Mota Neves – Secretária Municipal de Administração e
Ordenadora de Despesas - **ÓRGÃO GERENCIADOR**

MICRODADOS SISTEMAS LTDA

Dimmy Ângelo da Costa Soares – Representante Legal
EMPRESA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2026-PMPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2026-PMPF

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, na cidade

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 07964a608c0cf0ce4c68d9f1661d896c292fc6fc

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



de Porto Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada por sua titular, a Secretária de Administração, Valderice da Mota Neves, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG nº. 029076532005-0, SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 343.896.523-20, residente e domiciliada na Praça Gonçalves Dias, nº 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesa através do Decreto Municipal nº 08, de 10 de janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão de 20/02/2026, Processo Administrativo nº 063/2025-SMA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº. 001/2026, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº. 15/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA, conforme especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do edital Pregão Eletrônico nº 001/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 10.820.186/0001-89, Endereço: Rua Goias, 862 – Sobre Loja - Higienópolis - Catanduva - SP. E-mail: licitacao2@fprinter.com.br. Representante Legal: Daniel Nicola - Telefone: (17) 99263-4474.

Item	Descrição dos Produtos	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
51	Gravador Digital de Vídeo em Rede (NVR) 8 Canais com PoE – Especificação mínima: Equipamento compatível com até 8 câmeras IP, com suporte aos protocolos Onvif Perfil S e protocolo proprietário do fabricante; suporte a compressão de vídeo H.265+, H.265, H.264+ e H.264; resolução de gravação e reprodução de até 8MP (4K) em até 30 FPS; taxa de bitrate de gravação mínima de 64 Mbps; suporte a detecção de movimento, mascaramento e perda de vídeo, com configuração por agenda; capacidade de detecção inteligente de veículos e pessoas em até 8 canais; reprodução simultânea de até 4 canais, com funções de busca por data/hora e eventos; armazenamento interno com suporte para 1 disco rígido SATA III, com gerenciamento de sobrescrita de arquivos; portas de saída de vídeo HDMI (resolução até 3840x2160) e VGA (resolução até 1920x1080); suporte a até 128 usuários conectados simultaneamente, com throughput de rede mínimo de 104 Mbps (64 Mbps de entrada e 40 Mbps de saída); 8 portas PoE integradas com padrão IEEE 802.3af/at, fornecendo potência mínima de 25,5W por porta e potência total	AITEK	S16MA-N208P	UNID	31	R\$ 1.150,00	R\$ 35.650,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 07964a608c0cf0ce4c68d9f1661d896c292fc6fc

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	mínima de 80W; 1 porta Ethernet RJ45 10/100/1000 Mbps; 2 portas USB 2.0 para backup; entrada e saída de áudio RCA; suporte a acesso remoto via aplicativos para Android e iOS; gerenciamento via interface web, protocolos de rede HTTP/HTTPS, IPv4/IPv6, RTSP, NTP, DDNS, DHCP, FTP, SNMP, entre outros; sistema operacional Linux embarcado; processador dual-core de alto desempenho; memória RAM mínima de 128 MB e armazenamento interno flash mínimo de 16 MB; fonte de alimentação 48Vdc – 2A inclusa; consumo máximo 5,8W (sem HD) e até 85W em uso com PoE; gabinete compacto padrão 1U, dimensões máximas de 260 × 225 × 48 mm; operação em temperaturas de - 10°C a +55°C; ventilação interna ativa com cooler; deve possuir certificações FCC e CE. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).						
82	Refil de tinta na cor ciano, compatível com as impressoras Multifuncional Epson EcoTank L5190 - Epson EcoTank L3110 - Epson EcoTank L3250. No mínimo com 65ml. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	FAST PRINTER	T544220	UNID	238	R\$ 19,00	R\$ 4.522,00
83	Refil de tinta na cor magenta, compatível com as impressoras Multifuncional Epson EcoTank L5190 - Epson EcoTank L3110 - Epson EcoTank L3250. No mínimo com 65ml. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	FAST PRINTER	T544320	UNID	238	R\$ 19,00	R\$ 4.522,00
84	Refil de tinta na cor preto, compatível com as impressoras Multifuncional Epson EcoTank L5190 - Epson EcoTank L3110 - Epson EcoTank L3250. No mínimo com 65ml. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	FAST PRINTER	T544120	UNID	286	R\$ 30,00	R\$ 8.580,00
85	Toner compatível com a impressora Brother DCP L5652DN ou similar. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	FAST PRINTER	TN3442	UND	208	R\$ 66,00	R\$ 13.728,00
87	Toner compatível com HP CF-283A, utilizado em Multifuncional HP M-127FN M127, M-127FW M-127, M-125 M125A M-125A, M-201, M-225, M-226, M-202. Toner CF283 CF-283 de altíssima qualidade de impressão, com um	FAST PRINTER	CF283A	UND	72	R\$ 52,00	R\$ 3.744,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 07964a608c0cf0ce4c68d9f1661d896c292fc6fc

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	rendimento médio de 1.500 páginas considerando uma cobertura de 5% no papel A4. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).						
88	Toner Brother TN-2370, utilizado nas seguintes impressoras e multifuncionais Brother: HLL2360DW L-2360DW, HLL2320D L-2320D, MFCL2720DW L-2720DW, MFCL2740DW L-2740DW, MFC-L2700DW MFCL2700DW L-2700DW, DCP-L2520DW DCPL2520DW L-2520DW, DCP-L2540DW DCPL2540DW L-2540DW. Toner com rendimento médio de 2.600 impressões considerando-se 5% de cobertura da folha A4. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	FAST PRINTER	TN2370	UNID	120	R\$ 35,00	R\$ 4.200,00
89	Toner compatível com a impressora Brother DCP 1602 ou similar. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	FAST PRINTER	TN1060	UNID	4	R\$ 64,00	R\$ 256,00
90	Toner compatível com a impressora HP Laser Pro m-1132 M1132mfp ou similar. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	FAST PRINTER	CE285A	UNID	136	R\$ 49,00	R\$ 6.664,00
91	Toner compatível com a impressora HP Laserjet PRO M428FDW ou similar. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	FAST PRINTER	CF258A	UNID	20	R\$ 82,00	R\$ 1.640,00
93	Toner HP 85A compatível com a impressora HP LaserJet P1102 ou similar. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	FAST PRINTER	CE285A	UNID	92	R\$ 78,00	R\$ 7.176,00
94	Cilindro compatível com a impressora Brother DCP L5652DN ou similar. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	FAST PRINTER	DR3440	UNID	92	R\$ 290,00	R\$ 26.680,00
96	Cilindro para Brother DCP-1617NW DCP 1617NW 1617NW 1617 DR 1060 Rendimento para 12.000 páginas. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	FAST PRINTER	DR1060	UNID	60	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00
TOTAL R\$							124.562,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

O Órgão Gerenciador desta ATA será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Além do Órgão Gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: SEMAD, SEMED, SEMAS e SEMUS:

Item	Descrição dos Produtos	QUANT. SEMAD	QUANT. SEMED	QUANT. SEMUS	QUANT. SEMAS
51	Gravador Digital de Vídeo em Rede (NVR) 8 Canais com PoE – Especificação mínima: Equipamento compatível com até 8	1	0	30	0

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 07964a608c0cf0ce4c68d9f1661d896c292fc6fc

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	câmeras IP, com suporte aos protocolos Onvif Perfil S e protocolo proprietário do fabricante.				
82	Refil de tinta na cor ciano, compatível com as impressoras Multifuncional Epson EcoTank L5190 - Epson EcoTank L3110 - Epson EcoTank L3250. No mínimo com 65ml.	56	60	72	50
83	Refil de tinta na cor magenta, compatível com as impressoras Multifuncional Epson EcoTank L5190 - Epson EcoTank L3110 - Epson EcoTank L3250. No mínimo com 65ml.	56	60	72	50
84	Refil de tinta na cor preto, compatível com as impressoras Multifuncional Epson EcoTank L5190 - Epson EcoTank L3110 - Epson EcoTank L3250.	56	60	120	50
85	Toner compatível com a impressora Brother DCP L5652DN ou similar.	36	50	72	50
87	Toner compatível com HP CF-283A, utilizado em Multifuncional HP M-127FN M127, M-127FW M-127, M-125 M125A M-125A, M-201, M-225, M-226, M-202. Toner CF283 CF-283 de altíssima qualidade de impressão	0	0	72	0
88	Toner Brother TN-2370, utilizado nas seguintes impressoras e multifuncionais Brother: HLL2360DW L-2360DW, HLL2320D L-2320D, MFCL2720DW L-2720DW, MFCL2740DW L-2740DW, MFC-L2700DW MFCL2700DW L-2700DW, DCP-L2520DW DCPL2520DW L-2520DW, DCP-L2540DW DCPL2540DW L-2540DW.	0	0	120	0
89	Toner compatível com a impressora Brother DCP 1602 ou similar.	4	0	0	0
90	Toner compatível com a impressora HP Laser Pro m-1132 M1132mfp ou similar.	4	30	72	30
91	Toner compatível com a impressora HP Laserjet PRO M428FDW ou similar.	20	0	0	0
93	Toner HP 85A compatível com a impressora HP LaserJet P1102 ou similar.	20	0	72	0
94	Cilindro compatível com a impressora Brother DCP L5652DN ou similar.	0	36	36	20
96	Cilindro para Brother DCP-1617NW DCP 1617NW 1617NW 1617 DR 1060 Rendimento para 12.000 páginas.	0	0	60	0

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 07964a608c0cf0ce4c68d9f1661d896c292fc6fc

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VIGÊNCIA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DOM e publicação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, possibilitada a renovação do saldo da ata, nos termos do Decreto Municipal nº 015/2024.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso da prestação nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a prestação pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.



Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES:

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS:

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Franco/MA, ____ de junho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Valderice da Mota Neves – Secretária Municipal de Administração e
Ordenadora de Despesas - **ÓRGÃO GERENCIADOR**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 07964a608c0cf0ce4c68d9f1661d896c292fc6fc

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Daniel Nicola – Representante Legal

EMPRESA**Anexo**

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

P G VIEIRA E CIA LTDA – CNPJ Nº 33.103.024/0001-25

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA / MODELO	UNID.	V. UNIT
88	Toner Brother TN-2370, utilizado nas seguintes impressoras e multifuncionais Brother: HLL2360DW L-2360DW, HLL2320D L-2320D, MFCL2720DW L-2720DW, MFCL2740DW L-2740DW, MFC-L2700DW MFCL2700DW L-2700DW, DCP-L2520DW DCPL2520DW L-2520DW, DCP-L2540DW DCPL2540DW L-2540DW. Toner com rendimento médio de 2.600 impressões considerando-se 5% de cobertura da folha A4. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	MAXPTINT 5613911	UNID	R\$ 35,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026-PMPF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – SRP****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026-PMPF**

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada por sua titular, a Secretária de Administração, Valderice da Mota Neves, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG nº. 029076532005-0, SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 343.896.523-20, residente e domiciliada na Praça Gonçalves Dias, nº 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesa através do Decreto Municipal nº 08, de 10 de janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão de 20/02/2026, Processo Administrativo nº 063/2025-SMA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº. 001/2026, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº. 15/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA, conforme especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do edital Pregão Eletrônico nº 001/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

P G VIEIRA E CIA LTDA - CNPJ: 33.103.024/0001-25, Endereço: Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 1612, Juçara, Imperatri-MA. E-mail: gomes.fabiola@gmail.com. Representante Legal: Fabiola Almeida Sousa Gomes - Telefone: (99) 98111-7403.

Item	Descrição dos Produtos	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	Auto Transformador, bivolt, potência 2500VA no mínimo, (110, 120, ou	Force Line	Slim Premium	UNID	38	R\$ 205,50	R\$ 7.809,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 07964a608c0cf0ce4c68d9f1661d896c292fc6fc

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	127V) para 220V e 220V para (110, 120, ou 127V); Tensão de entrada: 220V ou (110, 120, ou 127V (definido pelo usuário); Tensão de saída: 220V ou (110, 120, ou 127V (definido pelo usuário); Frequência de operação: 60Hz; Número de tomadas: 2 unidades NBR 10ª no mínimo; deverá ter protetor térmico automático, proteção contra sobrecarga, acompanhar cabo de força. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).		01315000 10				
2	Base para Notebook de 17 Polegadas, com USB e Cooler. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	C3 Tech	NBC-80BK	UNID	38	R\$ 87,50	R\$ 3.325,00
32	Monitor LED/LCD – Especificação mínima: Tamanho da tela de 23,8 polegadas, proporção widescreen 16:9, resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels), brilho mínimo de 250 cd/m², taxa de contraste estático mínima de 1000:1, tempo de resposta de 4 ms (GTG) ou inferior, ângulo de visão horizontal e vertical de 178°, revestimento antirreflexo (Anti-glare 3H) para redução de reflexos em ambientes iluminados, painel do tipo IPS, VA ou equivalente que proporcione cores consistentes e bom desempenho em diferentes ângulos; taxa de atualização mínima de 75 Hz, compatível com tecnologia de sincronização adaptativa (FreeSync ou similar); suporte a 16,7 milhões de cores; entradas de vídeo HDMI 1.4 ou superior e VGA ou DisplayPort; compatível com montagem VESA 100 x 100 mm; consumo máximo de energia de até 35 W em operação; fonte de alimentação externa ou interna, de acordo com o modelo do fabricante; o monitor deve ser fornecido com cabo de alimentação e cabo HDMI compatível; equipamento novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, com garantia mínima de 12 meses prestada pelo fabricante ou assistência técnica autorizada com cobertura nacional. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	LG	24MP400-B	UNID	30	R\$ 591,50	R\$ 17.745,00
37	Patch Panel Multilan Cat5e ROHS com 24 portas; Conector frontal RJ45 fêmea fixado a circuito impresso; Material do produto: Aço SAE 1020; Padrão de montagem: T568A e	Furukawa	Sohoplus	UNID	20	R\$ 354,00	R\$ 7.080,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 07964a608c0cf0ce4c68d9f1661d896c292fc6fc

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	T568B; Fabricante: Furukawa ou similar. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).						
47	Switch Gigabit com 24 Portas – Especificação mínima: Equipamento do tipo switch de rede, não gerenciável ou gerenciável, com 24 portas Ethernet RJ-45 com suporte a velocidades 10/100/1000 Mbps (Gigabit Ethernet), todas operando de forma simultânea em modo full-duplex; LEDs indicadores individuais por porta para status de conexão e atividade; alimentação elétrica bivolt automático (100 a 240 V AC, 50/60 Hz); gabinete metálico com suporte para montagem em rack padrão 19 polegadas, com acessórios de fixação inclusos. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	TP-LINK	TL-SG1024	UNID	10	R\$ 517,50	R\$ 5.175,00
65	Adaptador de Rede Wireless USB Dual Band AC600 ou superior; Interface: USB 2.0 ou superior, com conector tipo A; Compatibilidade com redes sem fio nos padrões IEEE 802.11ac/n/g/b (compatível com redes Wi-Fi de 2,4 GHz e 5 GHz); Velocidade de transmissão: até 150 Mbps em 2,4 GHz e até 433 Mbps em 5 GHz (ou superior), com tecnologia de banda dupla; Suporte a tecnologias de modulação como BPSK, QPSK, 16-QAM, 64-QAM e OFDM; Compatível com criptografia de segurança WPA, WPA2 e WPA3 (ou, no mínimo, WPA2-PSK com AES); Compatível com funcionalidade WPS (Wi-Fi Protected Setup) via botão físico ou software; Drivers disponíveis para os sistemas operacionais: Windows 10 ou superior, Linux Kernel 5.x ou superior e Mac OS 11 (Big Sur) ou superior; Fornecido com mídia de instalação ou indicação de site oficial para download de drivers atualizados. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	TP-LINK	T2U	UNID	40	R\$ 94,50	R\$ 3.780,00
66	Adaptador Conversor HDMI Para VGA; Macho/ Fêmea; Conector HDMI 19 pinos; Taxa de Transferência: Até 6, 75 Gbps - Tamanho: 30 centímetros no mínimo. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PLUS CABLE	ADP-HDMIVGA 10BK	UNID	70	R\$ 26,50	R\$ 1.855,00
73	Bateria CR 2032. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	MAXPRI NT	CR2032 75 8604	UNID	175	R\$ 1,50	R\$ 262,50

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 07964a608c0cf0ce4c68d9f1661d896c292fc6fc

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



76	Caixa com 305 metros de cabo de rede UTP categoria CAT5e, par trançado, para transmissão de dados em redes Ethernet com velocidades de até 1 Gbps e frequência de até 100 MHz. O cabo deve possuir condutores de 100% cobre sólido puro, calibre AWG 24 ou superior, revestimento externo em PVC resistente, adequado para instalação em ambientes internos. Compatível com conectores RJ-45 padrão 8P8C, seguindo as normas TIA/EIA-568A ou TIA/EIA-568B para terminação dos fios, destinado a cabeamento estruturado. Ampla Concorrência.	FURUKA WA	Sohoplus U/Utp Cat5e Preto 305m - 23200100	UNID	61	R\$ 862,50	R\$ 52.612,50
77	Caixa com 305 metros de cabo de rede UTP categoria CAT5e, par trançado, para transmissão de dados em redes Ethernet com velocidades de até 1 Gbps e frequência de até 100 MHz. O cabo deve possuir condutores de 100% cobre sólido puro, calibre AWG 24 ou superior, revestimento externo em PVC resistente, adequado para instalação em ambientes internos. Compatível com conectores RJ-45 padrão 8P8C, seguindo as normas TIA/EIA-568A ou TIA/EIA-568B para terminação dos fios, destinado a cabeamento estruturado. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	FURUKA WA	Sohoplus U/Utp Cat5e Preto 305m - 23200100	UNID	20	R\$ 863,50	R\$ 17.270,00
80	Refil de tinta na cor amarelo, compatível com as impressoras Multifuncional Epson EcoTank L5190 - Epson EcoTank L3110 - Epson EcoTank L3250. No mínimo com 65ml. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	MAXPRI NT	61000001	UNID	238	R\$ 13,00	R\$ 3.094,00
86	Toner Compatível com Brother TN-1060 utilizado em DCP-1602, DCP-1512, DCP-1617NW DCP1617 1617, DCP1610 DCP-1610, HL-1112, HL-1202, HL-1212W HL1212 1212. Produto compatível com rendimento de aproximadamente 1.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	MAXPRI NT	5612948	UND	120	R\$ 19,50	R\$ 2.340,00
95	Cilindro Brother DR-2340, utilizado nos seguintes modelos Brother: HLL2320D L-2320D 2320, HLL2360DW L-2360DW 2360, MFCL2740DW L-2740DW 2740, MFC-L2720DW MFCL2720DW L-2720DW 2720, MFC-L2700DW MFCL2700DW L-2700DW 2700,	MAXPRI NT	5615048	UNID	60	R\$ 75,50	R\$ 4.530,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 07964a608c0cf0ce4c68d9f1661d896c292fc6fc

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	DCP-L2520DW DCPL2520DW L-2520DW 2520, DCP-L2540DW DCPL2540DW L-2540DW 2540. Cartucho de Cilindro compatível com os Toner TN2340 TN-2340, TN2370 TN-2370. Unidade de Cilindro com rendimento médio de 12.000 impressões. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).						
105	Mouse Óptico Sem Fio, o mouse deverá possuir botão de rolagem (scroll). Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	TARGUS	W939	UNID	99	R\$ 18,50	R\$ 1.831,50
106	Mouse Óptico USB, o mouse deverá possuir botão de rolagem (scroll). Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	MULTI	MO300	UNID	47	R\$ 8,50	R\$ 399,50
107	Teclado USB, padrão ABNT2. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	MULTI	TC093	UNID	121	R\$ 29,50	R\$ 3.569,50
111	Mouse Pad, em tecido, cor preta. Dimensões aproximadas 22 x 18cm. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	MULTI	AC066	UNID	118	R\$ 6,10	R\$ 719,80
113	Patch Cord U UTP Cat.5e; Certificações ETL Verified. ANATEL 1277-07-0256 (cabo U/UTP Cat.5e flexível), 1279-07-0256 (cabo de manobra) UL Listed E173971 (CM); Tamanho 1,5Metros, no mínimo. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	FURUKA WA	sohoplus 35104003	UNID	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
115	Headset com microfone, conector USB. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	BRIGHT	HEADSET OFFICE STEREO USB C/ ADAPTAD OR USB-C COD 19	UNID	131	R\$ 69,50	R\$ 9.104,50
119	Módulo de memória RAM DDR3, capacidade de 4 GB, tipo DIMM para computadores desktop, frequência de operação de 1600 MHz (PC3-12800), tensão de operação de 1,5 V, com 240 pinos, compatível com placas-mãe DDR3. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KINGST ON	KVR1333 N9/4G	UNID	64	R\$ 92,50	R\$ 5.920,00
138	Placa de Rede Gigabit PCIe – Especificação mínima: Placa de expansão de rede padrão PCI Express (PCIe x1 ou superior), com suporte a taxa de transmissão de 10/100/1000 Mbps em modo full-duplex e half-duplex; compatível com padrões IEEE 802.3, IEEE 802.3u e IEEE 802.3ab; conector físico RJ-45 fêmea com suporte a Auto	TP-LINK	TG-3468	UNID	86	R\$ 99,50	R\$ 8.557,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 07964a608c0cf0ce4c68d9f1661d896c292fc6fc

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	MDI/MDIX; suporte a Wake-on-LAN (WoL) e gerenciamento de energia ACPI; recursos avançados de offload como checksum offload e VLAN tagging IEEE 802.1Q; compatível com sistemas operacionais Microsoft Windows 10/11 (32/64 bits) e distribuições Linux atuais sem necessidade de drivers proprietários; LEDs indicadores de atividade e link; deve incluir perfil baixo (low profile bracket) quando aplicável, além do bracket padrão; alimentação elétrica provida pelo próprio barramento PCI Express, sem necessidade de fonte auxiliar; equipamento novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, com garantia mínima de 12 meses prestada pelo fabricante ou assistência técnica autorizada com cobertura nacional. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).						
142	Bateria Selada VRLA 12V 7Ah – Especificação mínima: Bateria recarregável do tipo chumbo-ácido regulada por válvula (VRLA), com tensão nominal de 12 volts e capacidade mínima de 7 Ah; tecnologia livre de manutenção, com eletrólito absorvido em separador de fibra de vidro (AGM); construção selada, à prova de vazamentos; adequada para uso em sistemas de nobreak, alarmes, equipamentos eletrônicos e aplicações de energia reserva; vida útil projetada mínima de 3 anos em regime de flutuação (stand-by); terminais tipo fast-on compatíveis; operação em faixa de temperatura ambiente de 0 °C a 40 °C; recarga automática por flutuação; certificações nacionais ou internacionais de conformidade elétrica e de segurança. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	Coletex Energia	BS-12V7A	UNID	183	R\$ 112,50	R\$ 20.587,50
143	Placa Mãe Atx LGA 1200 Intel DDR4 Especificação mínima: – Suporta Processadores Intel Core de 10ª Geração e Processadores Intel® Core de 11ª Geração com Socket LGA1200, Suporta Intel Turbo Boost Max Technology 3.0, Chipset– Intel H510, Tecnologia de memória DDR4 Dual Channel 2 x slots DDR4 DIMM, Suporta DDR4 2933 / 2800 / 2666 / 2400 / 2133. Capacidade máxima de memória do sistema: 64GB (32GB	MSI	H510M PLUS II	UNID	40	R\$ 799,50	R\$ 31.980,00



	Por Slot), Recursos Gráficos-Três saídas de vídeo On-Board para monitores independentes-Saída HDMI com resolução máxima de 4K x 2K (4096×2160). – Saída Display Port com resolução máxima de 4K x 2K (4096×2160).– Saída D-Sub (VGA) com resolução máxima de 1920×1200.Áudio HD 5.1 Canais (Realtek Audio Codec), Rede Realtek Gigabit 10/100/1000 Mb/s - Slots:1 x slot PCI Express 3.0 x16,1 x slot PCI Express 3.0 x1,Armazenamento: 1 x Slot M.2 NVME PCI Express 3.0, 3 x conectores SATA3 6.0 Gb/s, Suporta Tecnologia Intel® Rapid Storage 18, NCQ, AHCI e Hot Plug, Conectores On-Board 3 x Conectores de Ventoinha (Fan) com 4 pinos.1 x Conector de energia ATX 24 pinos - 1 x Conector de Energia 12V 8 pinos,1 x Conector de áudio para o painel frontal,1 x Conector USB 2.0 (suporta 2 portas USB 2.0),1 x Conector USB 3.0 (suporta 2 portas USB 3.0),1 x Conector para Alto Falante Speaker (Beep), 1 x Conector para Botão Power/Reste e HDD/Power Led, Painel Traseiro:1 x Porta de Teclado PS/2,1 x Porta de Mouse PS/2,- 1 x Porta D-Sub (VGA), 1 x Porta HDMI,1 x Porta Display Port, 2 x portas USB 3.0, 2 x portas USB 2.0, 1 x Porta de Rede RJ-45, 3 x Conectores de Áudio HD, Formato: Micro ATX: Sistemas Operacional Microsoft Windows 10 64/32-bit, Microsoft Windows 11 64/32-bit. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).						
151	Injetor de Energia PoE (Power over Ethernet) – Especificação mínima: Equipamento novo, em linha de produção, do tipo injetor de energia para dispositivos de rede (Access Points, câmeras); deverá ser totalmente compatível com o padrão IEEE 802.3af; deverá fornecer uma potência de saída de no mínimo 15,4W com uma tensão de saída nominal de 48V DC; o equipamento deverá possuir no mínimo 2 (duas) portas de rede RJ-45 com padrão Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps), sendo uma porta de entrada de dados (LAN-IN) e uma porta de saída combinada de dados e energia (PoE-OUT); deverá oferecer	UBIQUIT I	GP-V480-032G U-POE-AF	UNID	15	R\$ 135,65	R\$ 2.034,75

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 07964a608c0cf0ce4c68d9f1661d896c292fc6fc

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



proteção integrada contra surtos elétricos e descargas eletrostáticas (ESD) para proteger o dispositivo de rede conectado; deverá ser fornecido com o respectivo cabo de alimentação no padrão brasileiro (NBR 14136); o produto deverá ser preferencialmente do mesmo fabricante do Access Point para o qual se destina, ou de um fabricante com reconhecimento internacional no mercado de acessórios de rede, garantindo total compatibilidade e segurança com o equipamento a ser alimentado. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).						
TOTAL R\$						213.482,05

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

O Órgão Gerenciador desta ATA será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Além do Órgão Gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: SEMAD, SEMED, SEMAS e SEMUS:

Item	Descrição dos Produtos	QUANT. SEMAD	QUANT. SEMED	QUANT. SEMUS	QUANT. SEMAS
1	Auto Transformador, bivolt, potência 2500VA no mínimo, (110, 120, ou 127V) para 220V e 220V para (110, 120, ou 127V); Tensão de entrada: 220V ou (110, 120, ou 127).	2	6	30	0
2	Base para Notebook de 17 Polegadas, com USB e Cooler.	8	5	25	0
32	Monitor LED/LCD – Especificação mínima: Tamanho da tela de 23,8 polegadas, proporção widescreen 16:9, resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels).	10	0	20	0
37	Patch Panel Multilan Cat5e ROHS com 24 portas; Conector frontal RJ45 fêmea fixado a circuito impresso.	0	0	20	0
47	Switch Gigabit com 24 Portas – Especificação mínima: Equipamento do tipo switch de rede, não gerenciável ou gerenciável, com 24 portas Ethernet RJ-45 com suporte a velocidades 10/100/1000 Mbps (Gigabit Ethernet).	0	0	10	0
65	Adaptador de Rede Wireless USB Dual Band AC600 ou superior; Interface: USB 2.0 ou superior, com conector tipo A; Compatibilidade com redes sem fio nos padrões IEEE 802.11ac/n/g/b (compatível com redes Wi-Fi de 2,4 GHz e 5 GHz).	0	10	30	0
66	Adaptador Conversor HDMI Para VGA; Macho/ Fêmea; Conector HDMI 19 pinos; Taxa de Transferência: Até 6, 75 Gbps - Tamanho: 30 centímetros no mínimo.	0	0	60	10
73	Bateria CR 2032.	5	70	100	0
76	Caixa com 305 metros de cabo de rede UTP categoria CAT5e, par trançado, para transmissão de dados em redes Ethernet com velocidades de até 1 Gbps e frequência de até 100 MHz.	0	20	30	11
77	Caixa com 305 metros de cabo de rede UTP categoria CAT5e, par trançado, para transmissão de dados em redes Ethernet com velocidades de até 1 Gbps e frequência de até 100 MHz.	0	7	10	3
80	Refil de tinta na cor amarelo, compatível com as impressoras Multifuncional Epson EcoTank L5190 - Epson EcoTank L3110 - Epson EcoTank L3250.	56	60	72	50

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 07964a608c0cf0ce4c68d9f1661d896c292fc6fc

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



86	Toner Compatível com Brother TN-1060 utilizado em DCP-1602, DCP-1512, DCP-1617NW DCP1617 1617, DCP1610 DCP-1610, HL-1112, HL-1202, HL-1212W HL1212 1212.	0	0	120	0
95	Cilindro Brother DR-2340, utilizado nos seguintes modelos Brother: HLL2320D L-2320D 2320, HLL2360DW L-2360DW 2360, MFCL2740DW L-2740DW 2740, MFC-L2720DW MFCL2720DW L-2720DW 2720, MFC-L2700DW MFCL2700DW L-2700DW 2700, DCP-L2520DW DCPL2520DW L-2520DW 2520, DCP-L2540DW DCPL2540DW L-2540DW 2540. Cartucho de Cilindro compatível com os Toner TN2340 TN-2340, TN2370 TN-2370.	0	0	60	0
105	Mouse Óptico Sem Fio, o mouse deverá possuir botão de rolagem (scroll).	5	50	36	8
106	Mouse Óptico USB, o mouse deverá possuir botão de rolagem (scroll).	11	0	36	0
107	Teclado USB, padrão ABNT2.	11	30	72	8
111	Mouse Pad, em tecido, cor preta. Dimensões aproximadas 22 x 18cm.	6	12	100	0
113	Patch Cord U UTP Cat.5e; Certificações ETL Verified. ANATEL 1277-07-0256 (cabo U/UTP Cat.5e flexível), 1279-07-0256 (cabo de manobra) UL Listed E173971 (CM).	0	0	100	0
115	Headset com microfone, conector USB.	1	30	100	0
119	Módulo de memória RAM DDR3, capacidade de 4 GB, tipo DIMM para computadores desktop, frequência de operação de 1600 MHz (PC3-12800).	4	0	60	0
138	Placa de Rede Gigabit PCIe – Especificação mínima: Placa de expansão de rede padrão PCI Express (PCIe x1 ou superior).	6	0	80	0
142	Bateria Selada VRLA 12V 7Ah – Especificação mínima: Bateria recarregável do tipo chumbo-ácido regulada por válvula (VRLA).	8	15	160	0
143	Placa Mãe Atx LGA 1200 Intel DDR4 Especificação mínima: – Suporta Processadores Intel Core de 10ª Geração e Processadores Intel® Core de 11ª Geração com Socket LGA1200.	0	0	40	0
151	Injetor de Energia PoE (Power over Ethernet) – Especificação mínima: Equipamento novo, em linha de produção, do tipo injetor de energia para dispositivos de rede (Access Points, câmeras).	15	0	0	0

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 07964a608c0cf0ce4c68d9f1661d896c292fc6fc

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VIGÊNCIA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DOM e publicação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, possibilitada a renovação do saldo da ata, nos termos do Decreto Municipal nº 015/2024.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso da prestação nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a prestação pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES:

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS:

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Franco/MA, ____ de junho de 2026.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Valderice da Mota Neves – Secretária Municipal de Administração e
Ordenadora de Despesas - **ÓRGÃO GERENCIADOR**

P G VIEIRA E CIA LTDA
Fabiola Almeida Sousa Gomes – Representante Legal
EMPRESA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026-PMPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026-PMPF

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada por sua titular, a Secretária de Administração, Valderice da Mota Neves, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG nº. 029076532005-0, SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 343.896.523-20, residente e domiciliada na Praça Gonçalves Dias, nº 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesa através do Decreto Municipal nº. 08, de 10 de janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão de 20/02/2026, Processo Administrativo nº 063/2025-SMA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº. 001/2026, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº. 15/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA, conforme especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do edital Pregão Eletrônico nº 001/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

TEROS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 24.565.507/0001-50, Endereço: Rua Joao Chagas Ortins de Freitas, 577, Edif. Mais Empresarial, Sala 406, Buraquinho, Lauro de Freitas/BA. E-mail: elciclei.damasceno@terostecnologia.com.br. Representante Legal: Elciclei de Almeida Damasceno - Telefone: (71) 99904-4341.

Item	Descrição dos Produtos	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
12	Computador Portátil Básico (Notebook) – Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante, com processador que possua no mínimo 6 núcleos físicos, 12 threads, frequência base de 2,4 GHz ou superior, com suporte a turbo boost automático para frequências maiores; unidade de armazenamento SSD com capacidade mínima de 512 GB, interface NVMe PCIe 3.0 M.2 ou superior; memória RAM de 16 GB, do tipo DDR4 3200 MHz, preferencialmente configurada em	VAIO	Notebook VAIO FE 16 AMD® Ryzen 5-5625U windows11 16GB 512GB SSD 16" IPS WUXGA Antirreflexo - Cinza VJFE69 F11X-B0711H	UNID	27	R\$ 4.079,00	R\$ 110.133,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 07964a608c0cf0ce4c68d9f1661d896c292fc6fc

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	dual channel para melhor desempenho; tela LCD widescreen de 14 ou 15,6 polegadas, antirreflexo, retroiluminada por LED, com resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels); teclado com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive “Ç” e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2; mouse touchpad com dois botões integrados; interfaces de rede cabeada 10/100/1000 Mbps com conector RJ-45 fêmea, e rede sem fio padrão IEEE 802.11ax (Wi-Fi 6), compatível com bandas de 2,4 GHz e 5 GHz; Bluetooth versão 5.0 ou superior; sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro (64 bits), original, licenciado e ativado; bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 3 células e autonomia mínima de 6 horas em condições típicas de uso; fonte externa automática e bivolt (100–240 V), compatível com o equipamento; possuir, no mínimo, 2 portas USB, sendo ao menos uma USB 3.0 (5 Gbps) ou superior, podendo incluir porta USB-C com suporte a vídeo; 1 saída HDMI 1.4 ou superior e/ou DisplayPort (nativa ou via USB-C com suporte a vídeo); webcam HD (720p) ou Full HD (1080p), com microfone digital embutido, preferencialmente com obturador físico de privacidade; o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, e contar com garantia mínima de 12 meses, prestada pelo fabricante ou assistência técnica autorizada com cobertura nacional, com atendimento on-site (no local) ou por logística reversa, conforme disponibilidade da rede autorizada. Ampla Concorrência.						
13	Computador Portátil Básico (Notebook) – Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante, com processador que possua no mínimo 6 núcleos físicos, 12 threads, frequência base de 2,4 GHz ou superior, com suporte a turbo boost automático para frequências maiores; unidade de armazenamento SSD com	VAIO	Notebook VAIO FE 16 AMD® Ryzen 5- 5625U windows11 16GB 512GB SSD 16" IPS WUXGA	UNID	8	R\$ 4.079,00	R\$ 32.632,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 07964a608c0cf0ce4c68d9f1661d896c292fc6fc

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	capacidade mínima de 512 GB, interface NVMe PCIe 3.0 M.2 ou superior; memória RAM de 16 GB, do tipo DDR4 3200 MHz, preferencialmente configurada em dual channel para melhor desempenho; tela LCD widescreen de 14 ou 15,6 polegadas, antirreflexo, retroiluminada por LED, com resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels); teclado com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive “Ç” e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2; mouse touchpad com dois botões integrados; interfaces de rede cabeada 10/100/1000 Mbps com conector RJ-45 fêmea, e rede sem fio padrão IEEE 802.11ax (Wi-Fi 6), compatível com bandas de 2,4 GHz e 5 GHz; Bluetooth versão 5.0 ou superior; sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro (64 bits), original, licenciado e ativado; bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 3 células e autonomia mínima de 6 horas em condições típicas de uso; fonte externa automática e bivolt (100–240 V), compatível com o equipamento; possuir, no mínimo, 2 portas USB, sendo ao menos uma USB 3.0 (5 Gbps) ou superior, podendo incluir porta USB-C com suporte a vídeo; 1 saída HDMI 1.4 ou superior e/ou DisplayPort (nativa ou via USB-C com suporte a vídeo); webcam HD (720p) ou Full HD (1080p), com microfone digital embutido, preferencialmente com obturador físico de privacidade; o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, e contar com garantia mínima de 12 meses, prestada pelo fabricante ou assistência técnica autorizada com cobertura nacional, com atendimento on-site (no local) ou por logística reversa, conforme disponibilidade da rede autorizada. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).		Antirreflexo - Cinza VJFE69 F11X- B0711H				
18	Impressora Multifuncional Jato de Tinta Mono, tecnologia de impressão: Jato de Tinta PrecisionCore monocromática otimizada, Resolução máxima de	Epson	Epson EcoTank M2170	UNID	22	R\$ 2.443,00	R\$ 53.746,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 07964a608c0cf0ce4c68d9f1661d896c292fc6fc

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	impressão: 1200 x 2400 dpi, Velocidade de impressão ISO: 20 ppm em preto (A4/ carta)††, Velocidade de impressão: 39 ppm em preto (rascunho /A4 /carta)†, Velocidade de impressão duplex: 9 ppm (A4/ carta)††, Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 2,8 picolitros, Configuração de injetores: 800 injetores pretos, Compatível com Sistemas operacionais: Windows Vista™ / Windows®7/Windows®8 /8.1/Windows®10 (32 bits, 64 bits), Windows Server® 2003 (SP2) / Windows Server® 2016, Mac OS®X 10.6.8 / MacOS® 10.14.x9. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).						
19	Impressora Multifuncional laser cor de impressão: Preto e branco apenas; Impressão frente e verso: Sim; Tipo de papel: Tamanho A4, Carta, A5, A5 (Borda longa), A6; Gramatura de 60 a 200 g/m² em pelo menos uma das bandejas; Memória: Integrada padrão 512 MB, velocidade máxima impressão preto e branco (ppm) até 40 ppm papel A4; Resolução de impressão: 1200x1200 dpi; Resolução de digitalização: Até 1200x1200 dpi; Ciclo de trabalho: Até 50.000 páginas mês; manuseio de entrada de papel, padrão Bandeja de entrada para até 520 folhas de 80 g/m²; Fonte de alimentação: 127V 50/60Hz; Conexão+A1:C49es: 01 (uma) USB 2.0, 1 (uma) Ethernet com conector RJ-45. Ampla Concorrência.	HP	HP LASERJET PRO MONO MFP 4103FDW DUPLEX REDE	UNID	28	R\$ 2.696,00	R\$ 75.488,00
20	Impressora Multifuncional laser cor de impressão: Preto e branco apenas; Impressão frente e verso: Sim; Tipo de papel: Tamanho A4, Carta, A5, A5 (Borda longa), A6; Gramatura de 60 a 200 g/m² em pelo menos uma das bandejas; Memória: Integrada padrão 512 MB, velocidade máxima impressão preto e branco (ppm) até 40 ppm papel A4; Resolução de impressão: 1200x1200 dpi; Resolução de digitalização: Até 1200x1200 dpi; Ciclo de trabalho: Até 50.000 páginas mês; manuseio de entrada de papel, padrão Bandeja de entrada para até 520 folhas de 80	HP	HP LASERJET PRO MONO MFP 4103FDW DUPLEX REDE	UNID	9	R\$ 2.698,00	R\$ 24.282,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 07964a608c0cf0ce4c68d9f1661d896c292fc6fc

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	g/m²; Fonte de alimentação: 127V 50/60Hz; Conexão A1:C49es: 01 (uma) USB 2.0, 1 (uma) Ethernet com conector RJ-45. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).						
30	Monitor Tamanho: 19,5", Ângulo de Visão 90° / 65°, Resolução Máxima HD (1366 x 768), Brilho 200 cd/m², Contraste 600:1, Tempo de Resposta 2ms (GtG), Taxa de Atualização 60Hz, Gama de Cores (típ.) NTSC 72%, Profundidade de Cores (nº de cores) 16,7 milhões, Distância entre Pixels 0,3177 x 0,3070 mm, Tratamento de Tela Antirreflexivo. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	Monitor Soyo	20POL HD LED Wide SM200-L02	UNID	20	R\$ 420,00	R\$ 8.400,00
42	Access point Wi-Fi 6 – Especificação mínima: operação simultânea nas bandas de 5 GHz e 2,4 GHz; taxa máxima teórica de transmissão de até 4,8 Gbps na banda de 5 GHz, com suporte obrigatório a tecnologia 4x4 MU-MIMO e canal de largura 160 MHz (BW160); taxa máxima teórica de até 573,5 Mbps na banda de 2,4 GHz utilizando canal de largura 40 MHz (BW40) e tecnologia 2x2 MIMO; suporte a OFDMA em ambas as bandas; antenas internas integradas com ganho mínimo de 3 dBi para 2,4 GHz e 5,4 dBi para 5GHz; interface de rede com 1 porta Ethernet Gigabit (10/100/1000 Mbps), com suporte à alimentação por PoE padrão 802.3af; gerenciamento obrigatório por sistema controlador centralizado via interface web, com suporte a orquestração em nuvem, e gerenciamento remoto via navegador, sem necessidade de software adicional instalado localmente; funcionalidades de exibição de topologia gráfica em tempo real, alertas de desempenho, provisionamento automatizado em lote de múltiplos dispositivos, atualização automática de firmware via controlador e sistema de gerenciamento baseado em perfis que permita configuração unificada de SSIDs, VLANs e políticas de rede; projeto desenvolvido para uso interno, com possibilidade de	Ubiquiti Unifi®	Access Point U6+	UNID	142	R\$ 984,00	R\$ 139.728,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 07964a608c0cf0ce4c68d9f1661d896c292fc6fc

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	instalação em teto ou parede e kit de fixação incluso; consumo máximo de energia de até 12,5W; temperatura operacional entre - 30°C e 60°C; dimensões máximas de 197 mm de diâmetro e 36 mm de altura. Ampla Concorrência.						
44	Switch Gigabit com 16 Portas, sendo 8 PoE – Especificação mínima: Equipamento do tipo switch não gerenciável ou gerenciável, com 16 portas Ethernet RJ-45 10/100/1000 Mbps, sendo no mínimo 8 portas com suporte a alimentação via PoE ou PoE+ conforme os padrões IEEE 802.3af e/ou 802.3at; potência total mínima dedicada ao fornecimento PoE de 150 watts; compatível com montagem em rack padrão 19 polegadas, com acessórios de fixação incluídos; gabinete metálico com sistema de ventilação adequado à dissipação de calor; alimentação elétrica bivolt automático (100–240 V AC, 50/60 Hz); leds indicadores de status por porta; consumo compatível com a operação em carga máxima. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	Tp-link	Switch Tl-sg1016pe	UNID	37	R\$ 1.495,00	R\$ 55.315,00
50	Storage NAS com 4 Baías para Discos – Especificação mínima: Equipamento de armazenamento em rede (NAS – Network Attached Storage), com no mínimo 4 baías para instalação de discos rígidos ou SSDs padrão SATA de 3,5" ou 2,5"; processador Quad-Core com frequência mínima de 1,5 GHz; memória RAM mínima de 2 GB DDR4; suporte a configurações de arranjo de discos RAID 0, 1, 5, 6, 10, JBOD; compatível com sistemas de arquivos ext4, Btrfs ou equivalentes; suporte a protocolos de rede SMB, FTP, NFS e DLNA; mínimo de 2 portas Ethernet Gigabit (10/100/1000 Mbps). Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	storage	NAS Synology Diskstation 4 baías DS423	UNID	11	R\$ 5.270,00	R\$ 57.970,00
64	Fonte Universal para notebook 90W, Carrega dispositivos USB, recarrega celular, Proteção contra curto-circuito, Regulagem automática de tensão, Especificações: Alimentação: 127 OU 220Vca / 1 A, Saídas 12V, 15V,	fontep/ note	Fonte notebook universal 90w C3Tech NB-90P	UNID	43	R\$ 120,00	R\$ 5.160,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 07964a608c0cf0ce4c68d9f1661d896c292fc6fc

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	16V, 18V, 19V, 20V / 4,5A MAX E 24V / 3,75A MAX, SAÍDA USB 5V, Frequência de Operação: 50 / 60Hz, Peso sem embalagem: 280 g. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).						
81	Refil de Tinta Epson T534 T 534 Black para utilização em equipamentos EcoTank com sistema Ecofit M1120, M3180, M2170, M1180. Garantia de 03 meses para defeito de fabricação. Refil com 120ml de tinta preta do tipo pigmentada. Essa tinta é ideal para impressão de documentos com textos claros, nítidos e duradouros com resistência à água e à descoloração. Marca: Epson. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	Epson	T534 black	UNID	120	R\$ 77,50	R\$ 9.300,00
114	Filtro de linha bivolt com 5 tomadas; deverá ter proteção contra Surtos (DPS) classe III, possuir dispositivo de desconexão térmica em caso de sobreaquecimento que dispensa a utilização de fusível (micro disjuntor); corrente de carga máxima 10ª. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	vinik	filtro de linha 5t	UNID	156	R\$ 57,00	R\$ 8.892,00
124	Caixa com 305 metros de cabo de rede UTP categoria 6 (CAT6), par trançado, para transmissão de dados em redes Ethernet com velocidades de até 1 Gbps e frequência de até 250 MHz. O cabo deve possuir condutores de 100% cobre sólido puro, calibre AWG 23 ou superior, revestimento externo em PVC resistente, adequado para instalação em ambientes internos. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	DEKO	Cabo De Rede Deko Cat6 100% Cobre 4 Pares 23awg 305m	UNID	24	R\$ 992,50	R\$ 23.820,00
131	Rack de estrutura metálica, com altura total de 8U (aproximadamente 35,5 cm), padrão 19 polegadas para montagem de equipamentos de TI, servidores, switches, roteadores e outros dispositivos compatíveis; Desenvolvido para instalação fixa em parede com suportes e pontos de fixação apropriados para garantir segurança e estabilidade; Cor preta; Deve Acompanha trilhos ou perfis para fixação dos equipamentos conforme padrão 19". Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	rack Max Eletron	8u 19 pol	UNID	43	R\$ 549,00	R\$ 23.607,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 07964a608c0cf0ce4c68d9f1661d896c292fc6fc

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



132	Rack de estrutura metálica, com altura total de 4U (aproximadamente 17,8 cm), padrão 19 polegadas, para montagem de equipamentos de TI, switches, roteadores, patch panels e outros dispositivos compatíveis; desenvolvido para instalação fixa em parede, com suportes e pontos de fixação apropriados para garantir segurança e estabilidade; cor preta; deve acompanhar trilhos ou perfis para fixação dos equipamentos conforme padrão 19". Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	rack Max Eletron	4u 19pol	UNID	42	R\$ 349,00	R\$ 14.658,00
145	Smartphone de Alto Desempenho – Especificação mínima: Equipamento novo, em linha de produção. Smartphone com estrutura fabricada em material metálico premium (alumínio de alta resistência ou titânio) e parte traseira em vidro de alta resistência; tela de no mínimo 6.7 polegadas com tecnologia OLED, resolução mínima QHD+ (2560 x 1440 ou superior), e taxa de atualização adaptativa de no mínimo 1Hz a 120Hz; processador de alto desempenho com tecnologia de fabricação de 4nm ou inferior; sistema de câmera tripla profissional, com sensor principal (wide) de no mínimo 48MP e uma câmera teleobjetiva com zoom óptico de no mínimo 5x; deverá ser capaz de gravar vídeos com resolução mínima de 4K a 60fps e suporte a perfis de cor logarítmicos (Log); o conector de carregamento e dados deverá ser do tipo USB-C, com suporte a velocidades de transferência de no mínimo 10 Gbps (padrão USB 3); deverá possuir classificação de resistência à água e poeira no padrão IP68, com capacidade comprovada de submersão em profundidade de no mínimo 1.5 metro por até 30 minutos; deverá possuir sistema operacional móvel proprietário do fabricante, com atualizações de segurança e de recursos garantidas por no mínimo 5 anos; o produto deverá ser de um fabricante com reconhecimento internacional, com garantia mínima	Apple	iPhone 15 Pro Max	UNID	1	R\$ 5.999,00	R\$ 5.999,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 07964a608c0cf0ce4c68d9f1661d896c292fc6fc

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



de 12 meses. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).						
TOTAL						R\$ 649.130,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

O Órgão Gerenciador desta ATA será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Além do Órgão Gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: SEMAD, SEMED, SEMAS e SEMUS:

Item	Descrição dos Produtos	QUANT. SEMAD	QUANT. SEMED	QUANT. SEMUS	QUANT. SEMAS
12	Computador Portátil Básico (Notebook) – Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante, com processador que possua no mínimo 6 núcleos físicos, 12 threads, frequência base de 2,4 GHz ou superior.	4	8	8	7
13	Computador Portátil Básico (Notebook) – Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante, com processador que possua no mínimo 6 núcleos físicos, 12 threads, frequência base de 2,4 GHz ou superior.	1	2	2	3
18	Impressora Multifuncional Jato de Tinta Mono, tecnologia de impressão: Jato de Tinta PrecisionCore monocromática otimizada, Resolução máxima de impressão: 1200 x 2400 dpi.	0	0	20	2
19	Impressora Multifuncional laser cor de impressão: Preto e branco apenas; Impressão frente e verso: Sim; Tipo de papel: Tamanho A4, Carta, A5, A5 (Borda longa).	3	5	19	1
20	Impressora Multifuncional laser cor de impressão: Preto e branco apenas; Impressão frente e verso: Sim; Tipo de papel: Tamanho A4, Carta, A5, A5 (Borda longa), A6.	1	1	6	1
30	Monitor Tamanho: 19,5", Ângulo de Visão 90° / 65°, Resolução Máxima HD (1366 x 768), Brilho 200 cd/m², Contraste 600:1, Tempo de Resposta 2ms (GtG), Taxa de Atualização 60Hz.	0	0	20	0
42	Access point Wi-Fi 6 – Especificação mínima: operação simultânea nas bandas de 5 GHz e 2,4 GHz; taxa máxima teórica de transmissão de até 4,8 Gbps na banda de 5 GHz.	18	86	23	15
44	Switch Gigabit com 16 Portas, sendo 8 PoE – Especificação mínima: Equipamento do tipo switch não gerenciável ou gerenciável, com 16 portas Ethernet RJ-45 10/100/1000 Mbps.	4	17	10	6
50	Storage NAS com 4 Baías para Discos – Especificação mínima: Equipamento de armazenamento em rede (NAS – Network Attached Storage), com no mínimo 4 baías para instalação de discos rígidos ou SSDs padrão SATA de 3,5" ou 2,5".	1	0	10	0
64	Fonte Universal para notebook 90W, Carrega dispositivos USB, recarrega celular, Proteção contra curto-circuito.	0	0	40	3
81	Refil de Tinta Epson T534 T 534 Black para utilização em equipamentos EcoTank com sistema Ecofit M1120, M3180, M2170, M1180.	0	0	120	0
114	Filtro de linha bivolt com 5 tomadas; deverá ter proteção contra Surtos (DPS) classe III, possuir dispositivo de desconexão térmica em caso de sobreaquecimento que dispensa a utilização de fusível (micro disjuntor).	6	0	150	0
124	Caixa com 305 metros de cabo de rede UTP categoria 6 (CAT6), par trançado, para transmissão de dados em redes Ethernet com velocidades de até 1 Gbps e frequência de até 250 MHz.	4	0	20	0

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 07964a608c0cf0ce4c68d9f1661d896c292fc6fc

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



131	Rack de estrutura metálica, com altura total de 8U (aproximadamente 35,5 cm), padrão 19 polegadas para montagem de equipamentos de TI, servidores, switches, roteadores e outros dispositivos compatíveis.	0	2	40	1
132	Rack de estrutura metálica, com altura total de 4U (aproximadamente 17,8 cm), padrão 19 polegadas.	1	17	20	4
145	Smartphone de Alto Desempenho – Especificação mínima: Equipamento novo, em linha de produção. Smartphone com estrutura fabricada em material metálico premium (alumínio de alta resistência ou titânio) e parte traseira em vidro de alta resistência; tela de no mínimo 6.7 polegadas com tecnologia OLED, resolução mínima QHD+ (2560 x 1440 ou superior).	1	0	0	0

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VIGÊNCIA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DOM e publicação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, possibilitada a renovação do saldo da ata, nos termos do Decreto Municipal nº 015/2024.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso da prestação nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a prestação pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 07964a608c0cf0ce4c68d9f1661d896c292fc6fc

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES:

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS:

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Franco/MA, ____ de junho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Valderice da Mota Neves – Secretária Municipal de Administração e
Ordenadora de Despesas - **ÓRGÃO GERENCIADOR**

TEROS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

Elciclei de Almeida Damasceno – Representante Legal
EMPRESA

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 12.088.738/0001-31

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA / MODELO	UNID.	V. UNIT
30	Monitor Tamanho: 19,5", Ângulo de Visão 90° / 65°, Resolução Máxima HD (1366 x 768), Brilho 200 cd/m², Contraste 600:1, Tempo de Resposta 2ms (GtG), Taxa de Atualização 60Hz, Gama de Cores (típ.) NTSC 72%, Profundidade de Cores (nº de cores) 16,7 milhões, Distância entre Pixels 0,3177 x 0,3070 mm, Tratamento de Tela Antirreflexivo. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	LG 20MK400H-B	UNID	R\$ 450,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 07964a608c0cf0ce4c68d9f1661d896c292fc6fc

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



P G VIEIRA E CIA LTDA – CNPJ Nº 33.103.024/0001-25

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA / MODELO	UNID.	V. UNIT
30	Monitor Tamanho: 19,5", Ângulo de Visão 90° / 65°, Resolução Máxima HD (1366 x 768), Brilho 200 cd/m², Contraste 600:1, Tempo de Resposta 2ms (GtG), Taxa de Atualização 60Hz, Gama de Cores (típ.) NTSC 72%, Profundidade de Cores (nº de cores) 16,7 milhões, Distância entre Pixels 0,3177 x 0,3070 mm, Tratamento de Tela Antirreflexivo. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	LG 20MK400H-B	UNID	R\$ 470,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 07964a608c0cf0ce4c68d9f1661d896c292fc6fc

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PRAÇA BANDEIRA , 10 , CENTRO
PORTO FRANCO, CEP: 65970-000
Email: ascom@portofranco.ma.gov.br
Telefone: (99)35712-251

-
-

DEOCLIDES ANTÔNIO SANTOS MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 07964a608c0cf0ce4c68d9f1661d896c292fc6fc

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

